

## GOVERNO DO ESTADO

# Diário Oficial



ANO LXXXIX - 131º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quarta-feira, 8 de abril de 2020 • Nº 67

## LEIS E DECRETOS



### DECRETO Nº 18.933, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 8.536.638,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Polícia Militar do Piauí, Secretaria das Cidades e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 8.536.638,00 (oito milhões, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais), destinada a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 07 de Abril de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

#### SUPLEMENTAÇÃO

#### ANEXO I

DECRETO Nº 18.933, de 08/04/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	6.000.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD12	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	170.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD2	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	220.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD3	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	170.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD4	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	260.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD6	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	180.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD0	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	120.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	146.612,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	120.026,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	1.150.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>8.536.638,00</b>

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quarta-feira, 8 de abril de 2020 • Nº 67

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 18.933, de 08/04/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	6.000.000,00
24101.28.846.0012.0901	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	2.400.026,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	120.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD6	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	16.612,00
<b>TOTAL</b>								<b>8.536.638,00</b>



## DECRETO Nº 18.934, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 5.230.518,00 em favor do órgão que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 08 de Abril de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação / Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R\$ 5.230.518,00 (cinco milhões, duzentos e trinta mil, quinhentos e dezoito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2019, na fonte: 144 - Recursos do FNDE.

SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

DECRETO Nº 18.934, de 08/04/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	114	0000.E0000	5.230.518,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.230.518,00</b>



## DECRETO Nº 18.935, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 5.348.500,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 08 de Abril de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Polícia Militar do Piauí, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência e Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 5.348.500,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 8 de abril de 2020 • Nº 67

3

SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

DECRETO Nº 18.935, de 08/04/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11115.14.422.0007.3113	MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E COMBATE AO FEMINICÍDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	5.000,00
11115.14.422.0007.3113	MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E COMBATE AO FEMINICÍDIO	000001	TD0	F	4.4.90.52	117	0000.E0000	26.000,00
16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	496.000,00
20101.23.451.0005.1976	FORTALECIMENTO DO COMERCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
26101.06.122.0003.1886	GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
38101.15.242.0007.2944	IMPLEMENTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NO DESENHO UNIVERSAL	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	16.500,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	1.300.000,00
45101.17.512.0008.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	405.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.348.500,00</b>

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 18.935, de 08/04/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
20101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
26101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	2.000.000,00
38101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	16.500,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	117	0000.E0000	905.000,00
45101.17.512.0008.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	117	0000.E0000	31.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.40.41	117	0000.E0000	1.800.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	496.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.348.500,00</b>



## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TANIA MARIA SILVA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Agência de Floriano, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Abril de 2020.

## SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 08 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DENIS RIBEIRO CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO SOCORRO FREITAS MOITA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Abril de 2020.

## FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere art. 15, do Estatuto Social da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, aprovado pelo Decreto nº 17.112, de 18 de abril de 2017; e tendo em vista o que consta no OFÍCIO GAB.PRESIDÊNCIA Nº 168/2020, de 07 de abril de 2019, da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, AP.010.1.002152/20-51,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto na Lei nº 6.958, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 15 do Estatuto Social da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, aprovado pelo Decreto nº 17.112, de 18 de abril de 2017, **IGOR RIBEIRO CAVALCANTE**, CPF nº 038.053.023-63, para exercer o cargo de Diretor Administrativo, da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, com efeitos a partir de 03 de Abril de 2020.

## SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 08 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GIULLIANO DE SOUSA RUFINO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 08 de Abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAYARA KELLY BARBOSA RUFINO SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 08 de Abril de 2020.

Of. 089

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



### PORTARIA Nº. 023/2020-GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003 c/c Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019.

RESOLVE:

EXONERAR, o SD PM Matrícula Funcional nº 206641-6 - **DÁRCIO SAMUEL BARBOSA DE SOUSA**, da Função Gratificada de Supervisor IV, Direção e Assessoramento Intermediário, símbolo DAI - 7, deste Gabinete Militar da Governadoria, com efeitos a contar de 01 de abril de 2020.

OUTROSSIM:

NOMEAR o SUBTEN PM, Matrícula Funcional nº 322266-7 - **MANOEL RICARDO ARRAIS SOBRINHO**, CPF 337.739.983-68, Matrícula 330009-9, para exercer a Função de Gratificada de Supervisor IV, Direção e Assessoramento Intermediário, símbolo DAI - 7, deste Gabinete Militar da Governadoria, com efeitos a contar de 01 de abril de 2020.

Publique-se  
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 03 de abril de 2020.

Of. 100



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

## PORTARIANº 031/2020-GAB

Teresina(PI), 24 de Março de 2020.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:  
EMPRESA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP

CONTRATO: Nº 038/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 216/2019  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21/06/93.  
OBJETO: Execução dos serviços de 7.000m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município de Bela Vista/PI.  
VIGÊNCIA: 31/12/2020.  
FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIANº 032/2020-GAB

Teresina(PI), 24 de Março de 2020.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:  
EMPRESA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP

CONTRATO: Nº 039/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 163/2019  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21/06/93.  
OBJETO: Execução dos serviços de 7.289,60m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município de Francisco Ayres/PI.  
VIGÊNCIA: 31/12/2020.  
FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIANº 033/2020-GAB

Teresina(PI), 24 de Março de 2020.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:  
EMPRESA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP

CONTRATO: Nº 040/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 177/2019  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21/06/93.  
OBJETO: Execução dos serviços de 5.000m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município de Manoel Emídio/PI.  
VIGÊNCIA: 31/12/2020.  
FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PORTARIANº 034/2020-GAB

Teresina(PI), 24 de Março de 2020.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:  
EMPRESA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP

CONTRATO: Nº 041/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/2019  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21/06/93.  
OBJETO: Execução dos serviços de 11.000m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município de Paulistana/PI.  
VIGÊNCIA: 31/12/2020.  
FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**PORTARIANº 035/2020-GAB**

Teresina(PI), 01 de Março de 2020.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

EMPRESA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO: Nº 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Srt. 24, IV, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados para atender demanda desta SEAGRO.

VIGÊNCIA: 01/09/2020.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 175



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

**PORTARIA Nº 36, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 020/2016 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 020/2016, celebrado entre a EMGERPI e a FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, referente à prestação de serviços de Locação e Manutenção de equipamentos de central telefônica-PABX, para atender as necessidades de comunicação entre o público externo e interno desta empresa. Serviço de locação e manutenção de equipamento de central telefônica - PABX- com no mínimo 30 ( trinta) licenças-troncos IP, 100 (cem) ramais analógicos, 01 (um) soft de tarifação para , no mínimo 100 (cem) ramais e 01 (um) aparelho tipo KS, para o prédio da EMGERPI, marca Leucotron, modelo IP 200, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte

do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 020/2016, a seguinte servidora:

I. MARESSA DÁLET DA SILVA BRITO, matrícula nº 342575-4, CPF: 051.514.713-33, devendo a mesma realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI.

Art.3º Fica mantido na função o servidor ANTONIO MACHADO DA SILVA, matrícula nº 025036-8, nomeado através da Portaria nº 206/2016, de 18 de Agosto de 2016, DOE : 23/08/2016.

Art. 4º Fica exonerado da função o servidor MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 287479-2, CPF: 658.423.753-20, nomeado através da Portaria nº 131, de 01 de Outubro de 2018, DOE : 03/10/2018.

Art.4º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Décio Solano Nogueira  
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 195

**DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS****PORTARIANº 068/2020 - DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI, Defensora Pública Titular da 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais para patrocinar os interesses da assistida OSIMA ALVES DOS SANTOS, nos autos do processo n. 0800237-06.2020.818.0169 em tramitação no Juizado Especial da Zona Norte II, Anexo I - Santa Maria da Codipi.

CIENTÍFICO-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 24 de março de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados**PORTARIANº 069/2020 - DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2020.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta GDPG/CG n. 02/2020 que estabeleceu o regime especial de trabalho remoto no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 47/2020, datada de 28 de fevereiro de 2020, que designa a Dra. PAULA BATISTA DA SILVA para substituir



a Dra. NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 20 de abril, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 69/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 30 de março de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 070/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2020.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta GDPG/CG n. 02/2020 que estabeleceu o regime especial de trabalho remoto no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 48/2020, datada de 28 de fevereiro de 2020, que designa a Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE para substituir o Dr. AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, nos dias 07, 08, 13 e 14 de abril de 2020, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 71/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 30 de março de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 071/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2020.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta GDPG/CG n. 02/2020 que estabeleceu o regime especial de trabalho remoto no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 41/2020, datada de 22 de outubro de 2020, que designa a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM para substituir a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 26 de março de 2020, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 68/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 30 de março de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 72/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

RESOLVE:

REPROGRAMAR a Portaria DNE n. 16/2020, datada de 16 de janeiro de 2020, que concede férias ao Dr. ARMANO CARVALHO BARBOSA, Defensor Público titular da 3ª Defensoria Pública de

Defesa da Mulher em Situação de Violência, em razão de férias regulamentares referentes ao 1º período aquisitivo de 2018, a qual seria gozada de 11.05 a 25.05.2020 e passará a ser usufruída de 31 de agosto a 14 de setembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 02 de abril de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 73/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 281/2013.

RESOLVE:

REPROGRAMAR a Portaria DNE n. 17/2020, datada de 16 de janeiro de 2020, que designa a Dra. LIA MEDEIROS DO CARMO IVO para substituir o Dr. ARMANO CARVALHO BARBOSA na 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, em razão de férias regulamentares referentes ao 1º período aquisitivo de 2018, a qual seria gozada de 11.05 a 25.05.2020 e passará a ser usufruída de 31 de agosto a 14 de setembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 02 de abril de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 074/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 281/2013.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta GDPG/CG n. 02/2020 que estabeleceu o regime especial de trabalho remoto no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 192/2019, datada de 21 de fevereiro de 2020, que designa a Dra. DANIELA NÉVES BONA para substituir a Dra. Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, nos dias 16 e 17 de abril de 2020, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 74/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 03 de abril de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 075/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta GDPG/CG n. 03/2020 que estabeleceu o regime especial de trabalho remoto no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 51/2020, datada de 06 de março de 2020, que concede à Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES



LANDIM, Defensora Pública titular da 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019, no que tange à 1ª etapa, a qual seria gozada de 13.04 a 22.04.2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 06 de abril de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

## PORTARIANº 076/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta GDPG/CG n. 03/2020 que estabeleceu o regime especial de trabalho remoto no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 52/2020, datada de 06 de março de 2020, que designa a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES para substituir a Dra. Ludmilla Maria Reis Paes Landim na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019, no que tange à 1ª etapa, a qual seria gozada de 13.04 a 22.04.2020, nos termos da Portaria DNE n. 75/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 06 de abril de 2020.

Alessandro Andrade Spíndola  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

Of. 008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

## PORTARIA/GSJ/Nº 130/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 004/2020/CPL/SEJUS, firmado com a empresa RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA cujo extrato foi publicado no DOE nº 62, no dia 1º de Abril de 2020, tendo como objeto prestação de serviços - coleta de resíduos sólidos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o (a) servidor (a), ANTONIO PEREIRA SANTIAGO, CPF nº 079.407.423-53, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 004/2020/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 004/2020/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 004/2020/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 06 de abril de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 336

## PORTARIA/GSJ/Nº126/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e art. 26 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor MAYCON ANDERSON NASCIMENTO RODRIGUES para cancelar sua licença para participar do Curso de Formação do cargo de Delegado da Polícia Civil do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o servidor informa que as aulas do curso de formação foram suspensas pelo Decreto Estadual nº 18.913 de 30 de março de 2020, em virtude do estado de calamidade provocado pelo COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º- CANCELAR, a pedido, a Portaria/GSJ nº 12/2020 de 13 de janeiro de 2020, que concedeu o AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO ao servidor MAYCON ANDERSON NASCIMENTO RODRIGUES, Agente Penitenciário, matrícula nº 332.386-2;

Art. 2º - O servidor deverá se apresentar a Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária - DUAP, a qual deliberará sobre sua lotação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 06 de abril de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Justiça

## PORTARIA/GSJ/Nº127/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e art. 26 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora HALINE PAMELA LIMA DOS REIS LEAL para cancelar sua licença para participar do Curso de Formação do cargo de Delegado da Polícia Civil do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a servidora informa que as aulas do curso de formação foram suspensas pelo Decreto Estadual nº 18.913 de 30 de março de 2020, em virtude do estado de calamidade provocado pelo COVID-19;

### RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a pedido, a Portaria/GSJ nº 13/2020 de 13 de janeiro de 2020, que concedeu o AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO a servidora HALINE PAMELA LÍMADOS REIS LEAL, Agente Penitenciária, matrícula nº 330.577-5;

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar a Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária - DUAP, a qual deliberará sobre sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 06 de abril de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Justiça

## PORTARIA/GSJ/Nº128/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e art. 26 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor JULIO VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR para cancelar sua licença para participar do Curso de Formação do cargo de Delegado da Polícia Civil do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o servidor informa que as aulas do curso de formação foram suspensas pelo Decreto Estadual nº 18.913 de 30 de março de 2020, em virtude do estado de calamidade provocado pelo COVID-19;

### RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a pedido, a Portaria/GSJ nº 14/2020 de 13 de janeiro de 2020, que concedeu o AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO ao servidor JULIO VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR, Agente Penitenciário, matrícula nº 330.579-1;

Art. 2º - O servidor deverá se apresentar a Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária - DUAP, a qual deliberará sobre sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 06 de abril de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Justiça

## PORTARIA/GSJ/Nº129/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e art. 26 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora LOURRAN PAULA LACERDA para cancelar sua licença para participar do Curso de Formação do cargo de Perita Criminal da Polícia Civil do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a servidora informa que as aulas do curso de formação foram suspensas pelo Decreto Estadual nº 18.913 de 30 de março de 2020, em virtude do estado de calamidade provocado pelo COVID-19;

### RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a pedido, a Portaria/GSJ nº 15/2020 de 13 de janeiro de 2020, que concedeu o AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO a servidora LOURRAN PAULA LACERDA, Agente Penitenciária, matrícula nº 333.716-2;

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar a Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária - DUAP, a qual deliberará sobre sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 06 de abril de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Justiça

## Of. 337



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI  
SECRETARIA GERAL

## PORTARIA Nº 011/2020-PRES Teresina, 06 de abril de 2020

Prorrogação, por mais 25 (vinte e cinco) dias, da suspensão do atendimento presencial na sede desta autarquia de registro.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto Estadual que estabelece medidas a serem tomadas em âmbito estadual, em função da pandemia do COVID-19;

Considerando que a Junta Comercial do Estado do Piauí está 100% Digital, e que não haverá prejuízos quanto ao atendimento ao público;

Considerando medidas semelhantes adotadas por outras Juntas Comerciais 100% Digitais;

### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 25 (vinte e cinco) dias, a suspensão do atendimento presencial na sede desta Jucepi.

Art. 2º. O atendimento será realizado exclusivamente por meio do JUCEPI RESPONDE, disponível no site [www.jucepi.pi.gov.br](http://www.jucepi.pi.gov.br), e pela Central Telefônica pelos números (086) 98876-3359 e 98845-8745.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA  
PRESIDENTE - JUCEPI

## PORTARIA Nº 012/2020-PRES Teresina, 06 de abril de 2020

Obrigatoriedade de apresentação da Certidão de Habilidade, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, pelos Técnicos em Contabilidade e Contadores.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício Circular SEI de nº 1014-2020 ME, emitido pelos Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

Considerando o Ofício Circular SEI de nº 1703-2020 ME, emitido pelos Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

Considerando medidas semelhantes adotadas por outras Juntas Comerciais devido a pandemia causada pelo Covid-19;

### RESOLVE:

Art. 1º. Tornar obrigatória a apresentação da Certidão de Habilidade, além dos demais documentos já solicitados na forma da lei, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, para comprovação da aptidão dos Técnicos em Contabilidade bem como dos Contadores para declarar autenticidade da documentação que pretende-se protocolar no sistema Piauí digital.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA  
PRESIDENTE - JUCEPI

## Of. 178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

## O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES VEM RATIFICAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

### PORTARIA HRTN Nº 017/2020

Floriano-PI, 18 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na estrutura administrativa.

#### RESOLVE:

Art. I - NOMEAR MARIANA SOUSA ARAÚJO, CPF Nº 054.016.033-47, como Diretora Financeira do Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano-PI a partir desta data;

Art. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo revogada qualquer disposição contrária;

Art. III - Publique-se no Diário Oficial;

Gabinete do Diretor Geral do Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano - PI, 18 de fevereiro de 2020.

**Davyd Teles Basílio**  
Diretor Geral HRTN

### PORTARIA HRTN Nº 018/2020

Floriano-PI, 18 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na estrutura administrativa.

#### RESOLVE:

Art. I - REVOGAR a Portaria nº 009/2020, de 18/02/2020, que designa DEBORA INÁCIO BASILIO, portadora do CPF: 062.556.703-45, para exercer a função de Diretora Financeira do Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano-PI;

Art. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo revogada qualquer disposição contrária;

Art. III - Publique-se no Diário Oficial;

Gabinete do Diretor Geral do Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano - PI, 18 de fevereiro de 2020.

**Davyd Teles Basílio**  
Diretor Geral HRTN  
**Of. 076**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

### Portaria SESAPI/GAB/DIVISA Nº 341/2020

Teresina-PI, 06 de abril de 2020.

Discrimina, nos termos dos Decretos Estaduais nº 18.901, de 19 de março de 2020, nº 18902, de 23 de março de 2020 e nº 18.913, de 30 de março de 2020, o rol de infrações às medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) decretadas no âmbito do Estado do Piauí e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que diante do atual cenário de calamidade em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo SARS-CoV-2 (COVID-19), o Governo Estadual do Piauí, através da Secretária de Estado da Saúde do Piauí / Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual - SESAPI/DIVISA - está adotando medidas e ações recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Considerando a Portaria MS/GM Nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Considerando a Declaração de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020.

Considerando a Lei Federal Nº 13.979, publicada no Diário Oficial da União -DOU, de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do NOVO CORONAVÍRUS.

Considerando o Decreto Estadual Nº 18.884, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 50, de 16 de março de 2020, que dispõe as medidas e ações para o monitoramento e combate à disseminação da COVID-19 no Piauí.

Considerando o Decreto Estadual Nº 18.895, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, e no artigo 2º autoriza as autoridades competentes a adotar medidas excepcionais necessárias para se contrapor à disseminação da COVID-19, doença causada pelo NOVO CORONAVÍRUS.

Considerando os Decretos Nº 18.901, de 19 de março de 2020, Nº 18.902, de 23 de março de 2020 e Nº 18.913, de 30 de março de 2020, que determinam as medidas excepcionais que especifica, voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do COVID-19.

Considerando a Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e a Lei Estadual Nº 6.174, de 06 de fevereiro de 2012, ambas dispõem sobre as infrações à legislação sanitária.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Portaria autoriza as autoridades sanitárias das Vigilâncias Sanitárias a aplicação de medidas de isolamento social e aplicação de multas a pessoas físicas e jurídicas no caso de infração às medidas de saúde para o enfrentamento do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) decretadas no âmbito do Estado do Piauí, define a respectiva natureza e os procedimentos para sua cobrança.

**Art. 2º** Para a imposição da pena de multa e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta a gravidade da infração, circunstâncias atenuantes ou agravantes e a condição econômica do infrator;

**Art. 3º** São circunstâncias atenuantes:

- I - o infrator, por espontânea vontade, imediatamente, procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe for imputado;
- II - ter o infrator sofrido coação, a que podia resistir, para a prática do ato;
- III - ser o infrator primário.

**Art. 4º** São circunstâncias agravantes:

- I - ser o infrator reincidente;
- II - ter a infração consequências calamitosas à saúde pública.

**Art. 5º** Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes a aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes.

**Art. 6º** As infrações nos termos desta Portaria consistem em:

- I - descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias por pessoas físicas ou jurídicas, relacionadas ao combate enfrentamento da Covid-19;

II - Deixar a atividade permitida de organizar filas, dentro e fora do estabelecimento, obedecendo a distância mínima de 1m (um metro) entre as pessoas;

III - Deixar a atividade permitida de manter a higienização regular dos ambientes e dos equipamentos de contato em atenção às normas específicas de combate ao NOVO CORONAVÍRUS;

IV - Deixar a atividade permitida de garantir a disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool gel 70%, em locais fixos de fácil visualização e acesso a clientes e funcionários;

V - Deixar a atividade permitida de adotar, quando possível, sistemas de escala, alteração de jornadas e revezamento de turnos, para reduzir o fluxo e a aglomeração de pessoas;

VI - Deixar a atividade permitida de limitar os quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, sempre que necessário para evitar o esvaziamento do estoque;

VII - Permitir a empresa de teleatendimento ou call center a utilização compartilhada de objetos e equipamentos de uso pessoal, como headsets e microfones;

VIII - Deixar a empresa que fornecer transporte aos respectivos funcionários de realizar de minuciosa limpeza diária dos veículos, com a utilização de produtos eficazes no combate ao NOVO CORONAVÍRUS;

IX - Deixar a empresa que fornecer transporte aos respectivos funcionários de higienizar regularmente as superfícies e pontos de contato, a cada viagem no transporte, com a utilização de produtos eficazes no combate ao NOVO CORONAVÍRUS;

X - Deixar a empresa que fornecer transporte aos respectivos funcionários de disponibilizar, na entrada e na saída dos passageiros, álcool gel 70%;

XI - Deixar de fixar, em local visível, informações sanitárias e cuidados de prevenção ao NOVO CORONAVÍRUS;

XII - A atividade permitida deve atender às recomendações e normas legais referente ao tempo e modo de funcionamento;

XIII - Deixar funcionar atividade não permitida;

XIV - Realizar ou participar de atividade coletiva de qualquer natureza;

XV - Deixar a atividade permitida de instalar anteparo de proteção aos caixas, embaladores e aos demais funcionários que mantenham contato com o público externo;

XVI - Deixar a atividade permitida de garantir a disponibilização suficiente de máscaras aos funcionários;

XVII - Deixar o estabelecimento de serviço funerário de utilizar urna fechada;

XVIII - Deixar o estabelecimento de serviço funerário de observar as normas referentes ao Manejo de Cadáveres no Contexto do NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19;

XIX - Aumentar abusivamente preços de itens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação;

XX - Deixar os passageiros de avião, automóvel, ônibus e vans, oriundo de localidades em que houve registro de casos da COVID-19, de se submeter ao isolamento social domiciliar por no mínimo 07 (sete) dias, ressaltando que se apresentar sintomas característicos de doenças respiratórias o isolamento deve ser de 14 (quatorze) dias;

XXI - Descumprir notificação de isolamento ou quarentena;

XXII - Descumprir recomendações de autoridades sanitárias, quanto ao combate a disseminar da Covid-19;

**Art. 7º** A multa será aplicada, cumulativamente, por cada ato e por cada dia de descumprimento.

**Art. 8º** O valor da multa por infração é de:

I - R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pessoas físicas;

II - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 17.650,00 (dezesete mil e seiscentos e cinquenta reais) para pessoas jurídicas;

**Art. 9º** Para a aplicação das multas, a responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a da pessoa física, na medida de sua culpabilidade.

**Art. 10** A aplicação das multas dar-se-á sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição e o emprego de força policial, bem como da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, e civil.

**Art. 11** As notificações e autuações serão realizadas pelas autoridades de saúde, em especial pelos fiscais e/ou servidores das Vigilâncias Sanitárias e seguirão os modelos constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

**Art. 12** A receita proveniente de multas decorrentes de infrações sanitárias será depositada diretamente na conta específica do Fundo Estadual de Saúde ou Fundo Municipal de Saúde, sendo utilizada exclusivamente nas ações de vigilância sanitária.

**Art. 13** As multas aplicadas, caso não adimplidas no prazo legal, serão inscritas na Dívida Ativa do Estado ou Dívida Ativa dos Municípios, de acordo com a autoridade sanitária que realizou a autuação, conforme procedimentos definidos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) ou Procuradoria-Geral do Município (PGM).

**Art. 14** As infrações sanitárias que configurem ilícitos penais serão comunicadas à autoridade policial ou ao Ministério Público.

**Art. 15** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Tatiana Vieira Souza Chaves  
Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual

# Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Quarta-feira, 8 de abril de 2020 • Nº 67

## ANEXO I

### NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO/QUARENTENA Nº \_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_ está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Data de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Previsão de término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_

Base legal: arts. 2º, I e II, e 3º, I e II, da Lei Federal nº 13.979, de 2020; e Decretos Nº 18.901, de 19 de março de 2020, Nº 18.902, de 23 de março de 2020 e Nº 18.913, de 30 de março de 2020.

Endereço de cumprimento da medida (domicílio):

Nome da autoridade notificante:

Assinatura \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade Nº \_\_\_\_\_ declaro que fui devidamente informado(a) pela autoridade autuante acima identificada sobre a necessidade de isolamento/quarentena a que devo ser submetido(a), bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_:

Assinatura da pessoa notificada:

\_\_\_\_\_ ou

Nome e assinatura do responsável legal ou de 02 (duas) testemunhas:

\_\_\_\_\_

## ANEXO II

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº \_\_\_\_/2020

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:

Razão Social ou Nome:

CNPJ ou CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Às \_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_,  
no Município de \_\_\_\_\_, eu,  
\_\_\_\_\_, na qualidade de autoridade sanitária, matrícula \_\_\_\_\_, no exercício do poder de polícia administrativa de que trata a Lei Federal nº 6437/1977, a Lei Estadual nº 6174/2012 e os Decretos Estaduais nº 18.901/2020, nº 18902/2020 e nº 18.913/2020, verifiquei que a pessoa ( ) jurídica ( ) física acima identificada infringiu o dispositivo legal acima citados, pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): \_\_\_\_\_

A(s) infração(ões) acima relatada(s) poderá(ão) acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:  
MULTA NO VALOR: R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

Fundamento legal: art. 2º, II e art. 10, da Lei Federal nº 6437/1977, art. 129 da Lei Estadual 6174/2012 e Portaria SESAPI/GAB/DIVISA expedida durante PANDEMIA, que dispõe sobre as infrações às medidas sanitárias de enfrentamento do NOVO CORONAVÍRUS.

Pelo que lavrei o presente auto de infração em 2 (duas) vias, sendo uma delas entregue ao autuado ou seu representante legal ou encaminhado ao autuado pelos correios, com Aviso de Recebimento (AR).

Assinatura do autuado ou representante legal:

Assinatura legível de 2 testemunhas, caso haja negativa de assinatura pelo autuado:

Assinatura das autoridades autuantes:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

**ESTRATÉGIAS E DIRETRIZES SOBRE O REGIME ESPECIAL DE AULAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO PIAUÍ, DURANTE A VIGÊNCIA DO DECRETO QUE AS SUSPENDE, NO AMBIENTE ESCOLAR, COMO MEDIDA PREVENTIVA À DISSEMINAÇÃO DA DOENÇA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o atual cenário de suspensão das atividades educacionais presenciais na Rede Pública Estadual de Ensino, com fundamento legal no DECRETO Nº 18.913 de 30 de março de 2020, e nas portarias SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 115/2020 e SEDUC-PI/GSE Nº 228/2020, expede estratégias e diretrizes sobre o **regime especial de aulas não presenciais** nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, definindo essencialmente a manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de estudantes nas dependências escolares, como medida preventiva à disseminação da doença COVID-19, enquanto esta perdurar.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**CONSIDERANDO** que, em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia para o coronavírus, ou seja, que a classificação da situação mundial do novo coronavírus significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** que, o Decreto Estadual Nº 18.913/2020 que estabeleceu no artigo 1º a prorrogação de suspensão das aulas da rede pública estadual determinada no art. 10, inciso I Decreto Nº 18.864, de 16 de março de 2020, que as medidas excepcionais determinadas, permanecem em vigor até 30 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** as portarias SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 115/2020 e SEDUC-PI/GSE Nº 228/2020;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica Nº 09/2020 – CGPROFI/DEPROS/SAP/MS, de 12/03/2020, expedida pelo Ministério da Saúde, que estabeleceu orientações de prevenção ao Novo Coronavírus no âmbito do Programa Saúde na Escola, em razão dos ambientes escolares terem alta circulação de pessoas e crianças, sendo estas integrantes do grupo vulnerável para desenvolvimento e disseminação de doenças;

**CONSIDERANDO** a Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação, de 16 de março de 2020, que pautou orientações aos sistemas e estabelecimentos de ensino de todos os níveis, etapas e modalidades, que tenham a necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares presenciais nas dependências das escolas por conta da necessidade de ações preventivas à propagação do coronavírus;

**CONSIDERANDO** o artigo 32, § 4º da LDB, que estabelece que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** o §º 11 do Art. 36 da LDB, que estabelece para efeito de cumprimento das exigências curriculares do ensino médio, que os sistemas de ensino poderão reconhecer competências e firmar convênios com instituições de educação a distância com notório reconhecimento, mediante cursos realizados por meio de educação a distância ou educação presencial mediada por tecnologias.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018 que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio estabelecendo que as atividades realizadas a distância podem contemplar até 20% (vinte por cento) da carga horária total.

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica Nº 04/2020/CAODEC/MPPI, expedida pelo CAODEC da Educação e da Cidadania, em 19/03/2020, com fundamento nas recomendações das autoridades de saúde, e orientando a suspensão temporária das atividades escolares presenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE/PI Nº 061/2020 do Conselho Estadual de Educação, que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais para instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Piauí, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas de combate ao COVID – 19;

**CONSIDERANDO** o exercício da autonomia e responsabilidade das unidades escolares, respeitando-se os parâmetros e os limites legais, na medida em que toda reposição da carga horária correspondente aos dias letivos, alvo de suspensão de atividades presenciais, realizada por meio de atividades a distância/domiciliares, utilizando estratégias de ensino e acompanhamento da aprendizagem de forma remota.

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade da elaboração de PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA sob a orientação e acompanhamento dos Educadores, dos Gestores Escolares, das Gerências Regionais de Educação (GRES) e das Diretorias da SEDUC (UGIE, UNEA, UEJA, UETEP e UEMETC).

## ESTABELECE:

### ORIENTAÇÕES PARA O PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA:

Em consonância ao que estabelece a Resolução CEE/PI nº 061/2020, com a necessidade de reorganizar as atividades escolares no retorno das férias e/ou da aprendizagem em face da suspensão das atividades presenciais, **orientamos** às escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto prevalecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades sanitárias na prevenção do COVID - 19, sobre "o regime especial de aulas não presenciais", o Planejamento Estratégico para "o pensar", ações emergenciais para o atual momento, condizentes com as etapas/modalidades de ensino no período determinado pelo Decreto Governamental.

Nesta perspectiva, a partir do dia **13/04**, a carga horária correspondente aos dias letivos, alvo de suspensão de atividades presenciais, será realizada por meio de atividades não presenciais/domiciliares, utilizando estratégias de ensino e acompanhamento da aprendizagem de **forma remota**, organizando aulas não presenciais, por meio de orientações das(os) professoras(es) e dos gestores escolares.

Nesse momento, faz-se imprescindível o exercício da autonomia e responsabilidade das unidades escolares, respeitando-se os parâmetros e os limites legais.

Quando nos referimos ao ensino remoto, estamos tratando da experiência de ensinar a distância, com o suporte de tecnologias ou não, tanto para disponibilização de conteúdo quanto para acompanhamento dos estudantes em suas atividades propostas. Por esta razão, reitera-se a necessidade de acompanhamento e registro por parte dos professores e gestores.

Para o cumprimento das orientações, a escola deverá reprogramar o Calendário Escolar e elaborar um **Plano de Ação Pedagógica** com atividades não presenciais/domiciliares, **com a indicação de registros**, cumprindo as seguintes diretrizes:

Reprogramar o Calendário Escolar com retorno das aulas para o dia 13/04, disponível no link [apps.mobieduca.me/letivo](https://apps.mobieduca.me/letivo), em conformidade com a situação em que se encontrava a escola no período da suspensão das aulas, para ser validado pela Equipe de Inspeção Escolar da UGIE/SEDUC;

Propor formas de realização de efetivo trabalho escolar, em articulação com as normas e a legislação vigente, na perspectiva de que os professores devem se organizar para planejar atividades a serem trabalhadas com seus alunos de forma remota, pondo-as em prática **a partir do retorno das aulas, no dia 13/04**.

O **Plano de Ação Pedagógica** deve priorizar o desenvolvimento das atividades não presenciais propostas pelos professores de acordo com as orientações da SEDUC para atender ao período emergencial. O



modelo de sistematização proposto é apresentado no **anexo I**, notadamente:

- I – Divulgar, junto à comunidade escolar, as formas de prevenção e cuidados, de acordo com os órgãos de saúde
  - II – Veicular o referido planejamento entre os membros da comunidade escolar;
  - III – Preparar material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidades de execução e compartilhamento, como: vídeo aulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais e correio eletrônico;
  - IV – Organizar o material específico respeitando o momento de isolamento social e a convivência social, de modo a manter a coerência entre o que é ensinado e as atividades não presenciais, a serem realizadas pelos estudantes, cuidando para não sobrecarregar os estudantes e seus familiares com atividades excessivas;
  - V – Zelar pelo registro da frequência/atividades dos estudantes, por meio de relatórios e acompanhamento na evolução das atividades propostas e realizadas e;
  - VI – Organizar avaliações dos conteúdos ministrados durante o período emergencial de aulas não presenciais. Para serem aplicadas na ocasião do retorno às aulas presenciais, é de bom alvitre lembrar que em situações emergenciais, devemos adaptar todas as sistemáticas de acordo com as situações.
4. Citar quais recursos e estratégias serão utilizadas no desenvolvimento das atividades, bem como a indicação dos registros. É essencial priorizar a utilização de **recursos que estejam amplamente disponíveis a todos os alunos da escola**, tais como: caderno do aluno, livros do PNLD, dentre outros, com vistas a garantir as efetivas oportunidades de aprendizagem a todos. Além disso, podem ser utilizados outros recursos, tais como: livros paradidáticos indicados para atividades de leitura e conteúdos em portais de domínio público, como bibliotecas virtuais e outros que serão disponibilizados pela SEDUC;
  5. Com base na carga horária, ano/série, turma e do **Planejamento** de cada componente curricular/disciplina nesse período emergencial, os professores sob orientação da gestão escolar, deverão elaborar **Plano de Estudo** para seus respectivos alunos, tendo como principal referência o livro didático e/ou outros materiais disponíveis aos alunos;
  6. As unidades escolares deverão disponibilizar aos alunos o **Plano de Estudo** proposto pelos seus respectivos professores;
  7. Os alunos deverão entregar aos seus respectivos professores as atividades propostas, que irão compor o portfólio de cada aluno, possibilitando o registro das atividades propostas conforme cronograma estabelecido no **Plano de Estudo**;
  8. As atividades contidas no **Plano de Estudo**, deverão, preferencialmente, ser organizadas por semana e por componente curricular, para permitir a melhor aprendizagem dos alunos;
  9. As avaliações dos conteúdos contidos no Plano de Estudos, durante o período emergencial de aulas não presenciais, preferencialmente processuais e formativas, devem ser registradas conforme estabelece a Portaria SEDUC/SUPEN nº 01 de 28 de janeiro de 2019, de modo que enquanto o isolamento social perdurar, a sistemática de avaliação poderá ser adaptada às situações diversas, reforçando a necessidade do respectivo registro, para posterior auditoria dos órgãos fiscalizadores.
  10. A entrega de atividades deverá ser feita preferencialmente por meio digital durante o período de suspensão das atividades presenciais. Não sendo possível, deverá ser facultada a entrega física, conforme determinado no Plano de Estudo, observando as recomendações das autoridades sanitárias para evitar aglomerações;
  11. Os dois repasses financeiros de manutenção depositados nas contas das escolas têm previsão para reprodução de instrumentais pedagógicos. Esse recurso poderá ser utilizado para a reprodução das atividades destinadas aos alunos que não tiverem acesso à internet, observado que segue:

- I. Nos locais de difícil acesso, onde houver impossibilidade de acompanhamento aos alunos, deve-se garantir que não haja prejuízos aos mesmos, **com a reposição dos conteúdos/aulas quando do retorno às unidades escolares**;

- II. As unidades escolares que, por razões diversas, manifestarem impossibilidade de execução das atribuições supracitadas, deverão apresentar à SEDUC(UGIE) para ciência, calendário com proposta de reposição das aulas referentes ao período emergencial quando do retorno das aulas presenciais.

12. Durante período de estudos domiciliares, os conteúdos e atividades desenvolvidas pelos professores deverão ser registradas no **Diário Online iSEDUC** (Plataforma já desenvolvida pela GTI/SEDUC com as novas abas contemplando este **Plano de Ação Pedagógica**). O sistema permite que o professor possa postar material de apoio e atividades para os alunos de sua turma;

13. Os alunos da rede estadual contarão com o Módulo **Aluno on line** a partir do dia 15/04, aplicativo em que poderão visualizar aulas remotas, conteúdos, atividades e materiais de apoio propostos pelos seus professores, por meio de um link direto com o **Diário Online iSEDUC, conforme segue**:

- I. Material de apoio (arquivos em PDF, links do website, aulas do **Canal Educação**, Youtube, dentre outros)

- II. Material de atividade: lista de questões (objetivas, subjetivas-campo de texto);

- III. Há a possibilidade do registro do acesso dos alunos no iSEDUC durante a realização das atividades previstas no Plano de Estudo proposto pelos professores. A mesma ficará disponível a critério do professor, caso deseje considerar na sistemática de avaliação (qualitativo ou quantitativo).

**OBS:** Caberá aos gestores escolares, o arquivamento de todos os Planejamento e Planos de Estudo adotados pelos professores.

14. Os professores de cada escola, mesmo aqueles que estejam lotados em ambientes de apoio à sala de aula, laboratórios, salas de multimeios, além dos serviços de apoio pedagógico, devem sob a orientação do Núcleo Gestor, dedicarem-se ao cumprimento deste Plano de Ação Pedagógica e os demais servidores também devem contribuir para a sua execução.

15. Serão disponibilizados às escolas e aos alunos todos os materiais, inclusive aulas, produzidas pelo **Canal Educação**. O link de acesso e matérias de apoio será disponibilizado para o desenvolvimento dos Planos de Estudo.

#### LEMBREM-SE DE QUE:

O processo de aprendizagem pode se desenvolver sem vinculação direta com o espaço ou tempo, ainda que o espaço escolar seja um lugar próprio de interação entre sujeitos e seus distintos saberes.

Neste sentido, frente à vivência de um momento de isolamento social, busca-se a utilização de ferramentas tecnológicas, recursos e materiais didáticos de acesso e de possível disponibilidade aos alunos, com vistas a garantir o cumprimento da programação curricular, objeto destas Diretrizes.

Na perspectiva de dirimir eventuais dúvidas no que se refere ao seguimento destas Diretrizes, a SEDUC disponibilizará equipe técnica para apoio à viabilização de informações junto a professores e gestores, técnicos das escolas e das GREs, como também orientá-los quanto ao uso de tecnologias digitais durante o exercício do trabalho remoto, aulas e eventos não presenciais.

Especialmente no caso dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, é essencial desenvolver estratégias de comunicação com os pais e responsáveis, para que apoiem e assegurem a realização das

Teresina, 06 de abril de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

## ANEXO I

Instrumental para Plano de trabalho - regime especial de aulas não presenciais – planilha em excel.

## ANEXO II

Instrumental modelo para Plano de Estudo do Aluno

## MATERIAIS PARA APOIAR AS ESCOLAS:

“Estratégias e Recursos para o Ensino Online” ([link](#)), que apresenta uma série de recursos digitais que podem ser utilizados pelos professores para que se organizem entre si e comuniquem-se mais facilmente com seus alunos e/ou proponham atividades diversas voltadas a favorecer a aprendizagem.

<https://drive.google.com/file/d/16Y-t5WVuShGScA0GQo7XwXbl44loq08/view>

“Um Guia Rápido de Contingência para Escolas” ([link](#)) que apresenta ferramentas e estratégias de ensino voltadas a apoiar as escolas no período em que as aulas estiverem suspensas

[https://drive.google.com/file/d/1V3Wd\\_SDYKVATINOzufKuf3rJgRvDn1/view](https://drive.google.com/file/d/1V3Wd_SDYKVATINOzufKuf3rJgRvDn1/view)

Posteriormente, a SEDUC por meio da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, enviará informações adicionais sobre o uso de softwares e aplicativos educativos, a serem disponibilizados gratuitamente para uso dos professores e alunos da rede estadual.

## SUGESTÕES DE ATIVIDADES QUE PODEM SER DESENVOLVIDAS DE FORMA REMOTA;

1. **Projetos interdisciplinares** que desenvolvam habilidades dos diferentes componentes curriculares, a exemplo de quais habilidades podem ser mobilizadas dentro dos diferentes componentes curriculares para desenvolver trabalhos sobre o Coronavírus bem como seus impactos sociais;
2. **Listas de exercícios**, como o objetivo de consolidar aprendizagens, como relação contendo atividades que desenvolvam intencionalmente determinadas habilidades de um componente;
3. **Video aulas**: aulas gravadas e disponibilizadas pelo canal educação;
4. **Leitura de textos**, com perguntas a serem respondidas a respeito dos textos, ou outras atividades a serem desenvolvidas a partir deles. Sugere-se que os professores indiquem estratégias de leitura que

contribuam para que os alunos os interpretem, a partir de seus conhecimentos prévios. Outro importante aspecto a ser considerado na leitura, são as possíveis relações que se pode estabelecer com informações já consolidadas, e, desse modo, os conhecimentos acerca do assunto possam ser ampliados com as novas informações presentes no texto. Nessa perspectiva, a leitura pode, para além da apreciação pessoal, contribuir para uma análise crítica, tendo em vista a articulação dos conhecimentos já adquiridos de um determinado assunto;

5. **Produção textual**: elaboração de textos de diferentes gêneros, para desenvolver habilidades de Língua Portuguesa ou outras específicas de componentes curriculares diversos.

## ANEXO III

Apresentação da oferta de aulas não presenciais (ao vivo e gravadas) e materiais de uso pedagógico através da Mediação Tecnológica.

instrumental\_Sistematização do Plano de Ação Pedagógica- Regime especial de aulas não presenciais

UNIDADE ESCOLAR: \_\_\_\_\_

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO PARA A COMUNIDADE ESCOLAR: \_\_\_\_\_

AULA REMOTA- CRONOGRAMA

Ano/Série: \_\_\_\_\_ TURMA \_\_\_\_\_

Data*	Componente Curricular	HABILIDADE/OBJETIVO	OBJETO DE CONHECIMENTO/ CONTEÚDO	ESTRATÉGIA METODOLÓGICA	Lista de atividades (anexo) DESCRIVER AS ATIVIDADES	MATERIAL DE APOIO Link de vídeo aula, Website, arquivos em PDF e etc, como sugestão de material de apoio	REGISTRO DA FREQUÊNCIA/ ATIVIDADE
06/abr	MATEMÁTICA	(EF07MA2) Resolver e elaborar problemas que envolvam as operações com números racionais.	Números racionais na representação fracionária e na decimal: usos, ordenação e associação com pontos da reta numérica e operações	ENVIO DE MATERIAL PARA OS E-MAILS DOS ALUNOS	LISTA DE EXERCÍCIO	Link de vídeo aula	ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS
	GEOGRAFIA			criação de sala virtual GOOGLE SALA DE AULA	LEITURA DO TEXTO XXI, E ELABORAR RESUMO	Link de WEBSITE	RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS
	ARTE			GRUPO DE WHATSAPP	CONFEÇÃO DE MURAL VIRTUAL NO FACEBOOK	Arquivo em PDF	ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES
	GEOGRAFIA			SALA DE AULA VIRTUAL TEAMS	Envio do canal e horário da transmissão de vídeo aula	Arquivo em PDF	
	CÊNCIAS			ENTREGA DE MATERIAL E ROTEIRO IMPRESSO AOS ALUNOS	Pesquisar e estudos sobre o cuidado com o lixo orgânico (técnicas como a compostagem do lixo), ao final PRODUÇÃO DE TEXTO		ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES
	PORTUGUES			MÓDULO ALUNO SEDUC	DIÁRIO DE BORDO: TRABALHANDO OPINIÕES- Selecionar em cada dia desta semana, uma notícia da TV, do rádio, jornal e registrar sua opinião, por escrito, a cerca do que assistiu ou ouviu, estabelecendo de seguinte forma: dia da semana, notícia, relevância		ACESSO AO MATERIAL DE APOIO
				APLICATIVO ZOOM	ASSISTIR O FILME XXI E ESCUTIR A TEMÁTICA NA SALA ONLINE		
	HISTÓRIA			WHATSAPP E INSTAGRAM	ASSISTIR A LÍNE E ENVIAR PERGUNTAS	WEBSITE DO MUSEU VIRTUAL	
				VÍDEO AULA			

Nota:

\* Os alunos deverão registrar em seus cadernos a data da atividade juntamente com as respostas dos exercícios, segundo cronograma do plano de estudo e a resposta para validar a frequência (conforme resolução 161/2020, de 26 de março de 2020 emitido pelo Conselho Estadual de Educação).

\* A avaliação Organizar avaliações dos conteúdos ministrados durante o regime especial de aulas não presenciais, para serem aplicadas na ocasião do retorno às aulas presenciais.



# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 8 de abril de 2020 • Nº 67

17



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA – SEADPREV – GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 053/2020

Teresina (PI), 06 de abril de 2020.

Designa servidores para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da empresa C L BESERRA & CIA LTDA, quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	MATRICULA	LOTAÇÃO	OBJETO
58/2020	C L BESERRA & CIA LTDA	NAYANA MARA CALDAS SILVA EMAIL: <a href="mailto:caldasnayanna@gmail.com">caldasnayanna@gmail.com</a>	343.878-3	APOIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DO GASTO	AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS DE SAÚDE NECESSARIOS AO ENFRENTAMENT O DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID19.
		ÂNGELO MATEUS CORNÉLIO DA SILVA EMAIL: <a href="mailto:angelo.mateus10@gmail.com">angelo.mateus10@gmail.com</a>	340.737-3		
		JEANETE MARIA LEITE SOARES EMAIL: <a href="mailto:jeanete.maria@seadprev.pi.gov.br">jeanete.maria@seadprev.pi.gov.br</a>	000.930-0		

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na prestação do serviço ora assumido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Merlong Solano Nogueira

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 053/2020

Teresina (PI), 06 de abril de 2020.

Designa servidores para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da empresa C L BESERRA & CIA LTDA, quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	MATRICULA	LOTAÇÃO	OBJETO
58/2020	C L BESERRA & CIA LTDA	NAYANA MARA CALDAS SILVA EMAIL: <a href="mailto:caldasnayanna@gmail.com">caldasnayanna@gmail.com</a>	343.878-3	APOIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DO GASTO	AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS DE SAÚDE NECESSARIOS AO ENFRENTAMENT O DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID19.
		ÂNGELO MATEUS CORNÉLIO DA SILVA EMAIL: <a href="mailto:angelo.mateus10@gmail.com">angelo.mateus10@gmail.com</a>	340.737-3		
		JEANETE MARIA LEITE SOARES EMAIL: <a href="mailto:jeanete.maria@seadprev.pi.gov.br">jeanete.maria@seadprev.pi.gov.br</a>	000.930-0		

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na prestação do serviço ora assumido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Merlong Solano Nogueira  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 431

# Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quarta-feira, 8 de abril de 2020 • Nº 67



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 2/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 18.884, de 13 de março de 2020 sobre medidas de urgência para combate ao COVID-19 (novo corona vírus),

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela segurança dos servidores desta Secretaria de Fazenda, bem como pela manutenção das atividades institucionais do órgão,

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.913, de 30 de março de 2020, que prorroga o disposto no decreto nº 18.884, de 03 de março de 2020.

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados até 30 de abril de 2020 os efeitos da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN 01/2020 que trata de medidas de combate ao COVID-19 no âmbito da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

RAFAEL TAJRA FONTELES  
Secretário da Fazenda

Of. 70



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

PORTARIA Nº 035 /2020

DESIGNA servidor para função que  
específica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é  
pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do  
Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

## RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 023/2020, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELLI - ME., relativo aos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo, em vias públicas, na zona urbana do Município de Morro Cabeça no Tempo-PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 07 de abril de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 036/2020.

DESIGNA servidor para função que  
específica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é  
pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do  
Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí –IDEPI.

## RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor (a) **JOÃO ALVES DE MOURA FILHO**, Engenheiro Civil, CREA 413/D-PI, Matrícula n.º 024.833-9, CPF n.º 043.631.163-15, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 024/2020, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí –IDEPI, e a empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, relativo a execução de 14.310,00m² de Pavimentação em Paralelepípedo, nos Povoados: Sambaiba, Barro Vermelho e Curral Grande, no Município de Morro do Chapéu-PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 07 de abril de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA Nº 037/2020

DESIGNA servidor para função que  
específica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é  
pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do  
Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

## RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, Matrícula n.º 340858-2, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 020/2020, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA VALE DO MAMBRE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.270.929/0001-05 cujo objeto é a construção de praças, nas localidades: Lote I – Cajazeiras de Baixa, Lote II – Bom Jesus e Lote III – Entre Caatingas, no município de Caxingó-PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 07 de abril de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 424



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

## ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Em 06/04/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0231P - PORTARIA Nº: 669/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE: RETIFICAR a Portaria Nº. 565/2020, datada de 25/03/2020, publicada no Diário Oficial Nº 62, datado de 01/04/2020, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor de MILTON LIMA DE ANDRADE, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula Nº 042702X, portador do CPF Nº 171.580.603-49 e do PIS/PASEP Nº 17024473280, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA para RETIFICAR as seguintes informações: onde se lê "Em 25/03/2020"; "com proventos de R\$ 7.603,59 (Sete mil, seiscentos e três reais e cinquenta e nove centavos)"; "R\$ 1.912,94"; "7.603,59", leia-se "Em 30/03/2020"; "com proventos de R\$ 6.696,28 (Seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)"; "R\$ 1.005,63"; "R\$6.696,28".

Em 07/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.03.1296P - PORTARIA Nº: 676/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE: RETIFICAR a Portaria Nº. 567/2020, datada de 26/03/2020, publicada no Diário Oficial Nº 62, datado de 01/04/2020, que concedeu APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CARLOS ALBERTO HOLANDA CAVALCANTE, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula Nº 0587486, portador do CPF Nº 762.882.693-87 e do PIS/PASEP Nº 17044423807, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO para RETIFICAR a seguinte informação: onde se lê "com proventos mensais de R\$ 1.138,63 (Mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).", leia-se "com proventos mensais de R\$ 1.174,63 (Mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos)".

Em 02/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0120P - PORTARIA Nº: 633/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) APOINATA VAZ DA COSTA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0761745, portador do CPF nº 361.453.273-91 e do PIS/PASEP nº 17041338027, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.199,60 (Quatro mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,69
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.199,60</b>

Em 02/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1844P - PORTARIA Nº: 643/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA DE JESUS VIEIRA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão C, matrícula nº 0777781, portador do CPF nº 200.409.893-72 e do PIS/PASEP nº 10888506888, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.288,75 (Mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.252,45
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.288,75</b>

Em 03/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1626P - PORTARIA Nº: 644/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) ANTONIO MENDES DE CERQUEIRA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 057121X, portador do CPF nº 218.068.533-53 e do PIS/PASEP nº 17020827134, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.241,70 (Mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$51,45
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.241,70</b>

Em 06/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0669P - PORTARIA Nº:670/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA SALVADORA ROCHA BARROS LEMOS, ocupante do cargo de TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, , Referência C, matrícula nº: 0453145, portador do CPF nº: 226.499.133-04 e do PIS/PASEP nº: 17024472896, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 6.696,28 (Seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.690,65
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16	R\$1.005,63
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$6.696,28</b>

Em 02/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1891P - PORTARIA Nº: 631/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) FRANCISCA FERREIRA LIMA DE CARVALHO, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0760641, portador do CPF nº 014.223.943-79 e do PIS/PASEP nº 17035753948, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.226,55 (Mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.226,55</b>



EM 03/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1871P - PORTARIA Nº: 637/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **YONARA SALES LUSTOSA CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0796026, portador do CPF nº 338.810.813-72 e do PIS/PASEP nº 17054205721, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.063,93 (Quatro mil, sessenta e três reais e noventa e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.017,68
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$175,25
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$102,67
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.063,93</b>

EM 02/04/2020 - PROCESSO Nº : 2019.03.1882P - PORTARIA Nº: 634/2020 - PIAUIPREV - Resolve conceder benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, amparado pelo Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme (5.798 / 10.950 (52.9498%) DE R\$ 6.647,27), valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **MARIA DO SOCORRO SARAIVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência B, matrícula nº 1429159, portador do CPF nº 138.920.293-34 e do PIS/PASEP nº 19020224355, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com os proventos de R\$ 3.519,71 (Três mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
PROVENTOS PROPORCIONAIS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R\$ 3.519,71
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 3.519,71</b>

EM 02/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0707P - PORTARIA Nº: 639/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ELISABETH MARIA GONDIM MACHADO**, ocupante do grupo ocupacional de nível superior, no cargo de ENFERMEIRO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0041068, portador do CPF nº 096.617.003-20 e do PIS/PASEP nº 17022188066, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 4.699,24 (Quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.679,42
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$19,82
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.699,24</b>

EM 03/04/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.0652P - PORTARIA Nº: 645/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ SABINO DE CARVALHO**, ocupante do Grupo Auxiliar - Nível Elementar, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº: 0430412, portador do CPF nº: 156.501.543-68 e do PIS/PASEP nº: 17003197683, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER - PI, com proventos de R\$ 1.914,93 (Mil, novecentos e catorze reais e noventa e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.637,01
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$175,25
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$102,67
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.914,93</b>

EM 03/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1470P - PORTARIA Nº: 648/2020 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO AZEVEDO SOARES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0734454, portador do CPF nº 216.860.503-30 e do PIS/PASEP nº 17024447719, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.116,69 (Três mil, cento e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.040,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$76,30
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.116,69</b>

EM 06/04/2020 - PROCESSO Nº : 2018.01.0037P - PORTARIA Nº: 653/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme valor do benefício médio individual, ao Segurado (a) **MARIA DAS GRAÇAS COSTA**, ocupante do grupo funcional técnico - nível médio, no cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 044000X, portador do CPF nº 131.519.913-00 e do PIS/PASEP nº 17003197365, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER - PI, com os proventos de R\$ 1.119,93 (Mil, cento e dezoito reais e noventa e três centavos) mensais. A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 01/08/2010.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(6.755 / 10.950 (61.6895%) DE R\$ 1.815,43) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R\$ 1.119,93
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 1.119,93</b>

# Diário Oficial

Teresina (PI) - Quarta-feira, 8 de abril de 2020 • Nº 67

21



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 207/2020/PIAUIPREV, 31 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0011P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 131/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente do segurado **ALMIR MARQUES DE OLIVEIRA**, outora ocupante do cargo **PROFESSOR 40 hs, nível III, classe SL**, do quadro de pessoal do **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. 0614351, portador do CPF nº. 077.110.423-53, falecido em 01/11/2019, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC nº 71/06 c/c anexo IV da Lei 7.081/2017 acrescida pelo art. 2º, I da Lei 7.131/18 c/c art. 1º da Lei nº 6.933/16	3.569,59					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	art. 127 da LC nº 71/06	94,62					
<b>TOTAL</b>		<b>3.664,21</b>					
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	08/12/1947	Cônjuge	078.458.983-68	01/11/2019	VITALÍCIO	100,00	3.664,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 569/2020/PIAUIPREV, 30 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0056P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 131/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 42, § 2º da CF/88 c/c art. 58, § 12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, favor do dependente do segurado **GREGÓRIO JOSE BACELAR**, outora ocupante do cargo **AGENT. OPER. SERVIÇO - VIGIA, CLASSE I, PADRÃO C**, do quadro de pessoal dos **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. 0776947, portador do CPF nº. 182.198.883-34, falecido em 16/12/2019, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO PROP 15/35 AVIOS	anexo IX, tabela III, da Lei 7081/2017 c/c art. 2º e 3º da Lei 7131/2018 c/c art. 1º da Lei 6933/2016	427,43					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	art. 65 da LC nº 13/94	15,52					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	555,05					
<b>TOTAL</b>		<b>998,00</b>					
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO DOMINGAS BACELAR	17/02/1937	Cônjuge	099.120.703-30	16/12/2019	VITALÍCIO	100,00	998,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/12/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 592/2020/PIAUIPREV, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0087P.,

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, § 7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, § 1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **MARIA MORAIS VAZ DA COSTA**, outora ocupante do cargo **PROFESSOR A - III, nível , classe 1**, vinculado ao(à) **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0686018**, portador do CPF nº: **004.888.442-15**, falecido (a) em **31/12/2019**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	Anexo IV da Lei nº 7.081/2017 c/c inciso II, do art. 1º, da Lei nº 6.933/2016 c/c Dissídio Coletivo de Greve nº 2018.0001.002190-1	1.037,02					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	art. 127 da LC nº 71/06	50,40					
<b>TOTAL</b>		<b>1.087,42</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.087,42 * 50% = 543,71					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		5.839,45					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		108,74					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		652,45					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO ROBERT VAZ DA COSTA	20/07/1945	Cônjuge	038.749.403-06	31/12/2019	VITALÍCIO	100,00	652,45

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 593/2020/PIAUIPREV, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0041P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º da CF/88, art. 57, § 7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, § 1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **ROSA MARIA PEREIRA LIMA**, outora ocupante do cargo **PROFESSOR 40 hs, nível IV , classe B**, vinculado aos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0625787**, portador do CPF nº: **637.829.443-72**, falecido em **03/01/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	anexo IV da Lei nº 7.081/2017 c/c art. 1º da Lei 6933/2016 Dissídio Coletivo nº 2018.0001.02190-1	3.177,31					
ACRESCIMO LEI Nº. 4212/88	Lei Nº. 4212/88	12,08					
VPNI	art. 56 da LC nº 13/94	48,00					
GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI							
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	art.127 da LC nº 71/06	162,03					
<b>TOTAL</b>		<b>3.399,42</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.399,42 * 50% = 1.699,71					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.101,06					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		339,94					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.039,65					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO ALVES DE LIMA	04/03/1949	Cônjuge	047.776.893-87	03/01/2020	VITALÍCIO	100,00	2.039,65

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quarta-feira, 8 de abril de 2020 • Nº 67

PORTARIA GP Nº 594/2020/PIAUIPREV, 31 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0083P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA DE NAZARE MESSIAS**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40 hs, nível IV, classe B**, do quadro de pessoal dos **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. 0604470, portador do CPF nº. 131.717.203-53, falecida em 12/12/2019, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC nº 71/06 c/c anexo IV da Lei 7.081/2017 acrescentada pelo art. 2º, I da lei 7.131/18 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	3.177,32
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	art. 127 da LC nº 71/06	162,03
<b>TOTAL</b>		<b>3.339,35</b>

  

BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LEANDRO MESSIAS FEITOSA	23/02/1961	Filho (a) Invalído (a)	473.664.433-87	12/12/2019	Temporário	100,00	3.339,35

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/12/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 599/2020/PIAUIPREV, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0257P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **MARIA DA CRUZ SOUSA DE MOURA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, classe I, padrão E**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. 0629227, portador do CPF nº. 159.755.503-78, falecida em 03/02/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO (26/30 AVOS DE R\$ 1.010,08).	LEI Nº. 7.081/2017	875,40
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	57,60
<b>TOTAL</b>		<b>933,00</b>

  

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	933,00 * 50% = 466,50
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.101,06
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	93,30
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>559,80</b>

  

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
AMADEU RODRIGUES DE MOURA	08/06/1938	Cônjuge	273.864.813-49	03/02/2020	VITALÍCIO	100,00	559,80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 600/2020/PIAUIPREV, 01 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0281P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **DOMINGOS RODRIGUES CARDOSO**, outrora ocupante do cargo **MECÂNICO**, nível, classe 0, do quadro de pessoal do (a) **INATIVO-D.E.R.-PHAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. 0055263, portador do CPF nº. 066.386.273-68, falecido (a) em 22/11/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3.957,08** (Três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VPNI - LEI 6.846/16	Lei 6.846/16	432,36
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	art. 22 parágrafo único da lei nº 6.846/16 c/c LC	353,02
VENCIMENTOS	art. 19 da lei nº 6.846/16 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	3.171,70
<b>TOTAL</b>		<b>3.957,08</b>

  

BENEFICIÁRIO(S)						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO
MARIA FRANCISCA DE ARAGAO	30/07/1951	Companheiro	152.955.403-91	13/02/2020	VITALÍCIO	100,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 601/2020/PIAUIPREV, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0292P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **MARTINHO SIMPLICIO XAVIER**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, classe I, padrão C**, vinculado ao(a) **SECRETARIA DE ADMINIST. E PREVIDENCIA**, matrícula nº. 0010782, portador do CPF nº. 106.849.483-20, falecido (a) em 06/02/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFICIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTOS PROP (0,76) AVOS	ANEXO IX, TABELA III DA LEI 7081/2017 C/C LEI 6931/2016	706,86
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	338,14
<b>TOTAL</b>		<b>1.045,00</b>

  

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.045,00*50%= 522,50
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.101,06
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	104,50
Complemento do Salário Mínimo (Única renda formal)	418,00
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>1.045,00</b>

  

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA GENEROSA DA CONCEIÇÃO XAVIER	14/06/1944	Cônjuge	799.845.843-72	06/02/2020	VITALÍCIO	100,00	1.045,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 602/2020/PIAUIPREV, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0345P.

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **EVARISTO JORGE DA COSTA**, outrora ocupante do cargo **Nível Médio - OPER.MAQ.RODOVIARIAS, CLASSE III - PADRÃO E**, vinculado aos **INATIVO-D.E.R.-PI-IAPEP**, matrícula nº. **0055409**, portador do CPF nº: **286.304.243-20**, falecido em **10/02/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VPNI - LEI 6.846/16.	Art. 20 da Lei nº 6.846/16	822,12
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI.	art. 56 da LC nº 13/94	64,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 22 parágrafo único da lei nº 6.846/16 c/c LC 33/03	373,34
VENECIMENTOS	art. 19 da lei nº 6.846/16 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	2.718,61
<b>TOTAL</b>		<b>3.978,07</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	3.978,07 * 50% = 1.989,04
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.101,06
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	397,81
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>2.386,84</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RITA DE CASSIA GOMES DA COSTA	03/02/1952	Cônjuge	444.438.113-20	10/02/2020	VITALÍCIO	100,00	2.386,84

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 603/2020/PIAUIPREV, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0147P.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do (a) segurado **JOSÉ MACHADO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, classe I, padrão E, vinculado ao(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0603180**, portador do CPF nº: **138.756.393-91**, falecido (a) em **09/01/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTOS	LEI Nº. 7.081/2017 C/C DC Nº 2018.0001.002190 1	956,94
<b>TOTAL</b>		<b>956,94</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	956,94 * 50% = 478,47
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.101,06
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	95,69
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>574,16</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA EULINA DE SOUSA MACHADO	25/07/1956	Cônjuge	159.313.073-20	09/01/2020	VITALÍCIO	100,00	574,16

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 605/2020/PIAUIPREV, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0237P.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 40, § 5º da CF/88 redação original c/c art. 3º EC 41/2003, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **MARIA DO SOCORRO GONCALVES DE LIMA AMARAL**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR**, nível V, classe A, vinculado ao(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0661970**, portador do CPF nº: **066.456.663-49**, falecido (a) em **29/11/2019**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016	2.962,90
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	214,24
<b>TOTAL</b>		<b>3.177,14</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
EURIPEDES FERNANDES AMARAL	14/01/1949	Cônjuge	022.727.093-20	29/11/2019	VITALÍCIO	100,00	3.177,14

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/11/2019. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 618/2020/PIAUIPREV, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0181P.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do do dependente da segurada **MARIA INÊS DA SILVA CRUZ**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR**, nível IV, classe SL, vinculado ao(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **061413X**, portador do CPF nº: **211.448.933-72**, falecido (a) em **17/01/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016 C/C DISSÍDIO COLETIVO nº 2018.0001.02190-1	3.648,40
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	133,54
<b>TOTAL</b>		<b>3.781,94</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	3.781,94 * 50% = 1.890,97
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.101,06
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	378,19
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>2.269,16</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO ALVES DA CRUZ	11/12/1959	Cônjuge	219.454.703-72	17/01/2020	VITALÍCIO	100,00	2.269,16

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Quarta-feira, 8 de abril de 2020 • Nº 67

PORTARIA GP Nº 620/2020/PIAUIPREV, 01 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2019.07.2355P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, sem paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) NATANAEL SALVANO DA SILVA, outora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, classe I, padrão D, do quadro de pessoal do (a) SECRETARIA DE SAÚDE, matrícula nº. 0426156, portador do CPF nº.247.175.413-91, falecido (a) em 10/10/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais ), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS.	Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	442,98					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	555,02					
TOTAL		998,00					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ADELINA ALVES DOS PASSOS SILVA	26/02/1953	Cônjuge	895.779.813-72	10/10/2019	VITALICIO	100,00	998,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 622/2020/PIAUIPREV, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0144P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, em favor do do dependente do segurado SALVADOR EVANGELISTA DE SOUSA, outora ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, classe ESPECIAL, vinculado ao(ã) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula nº. 0397245, portador do CPF nº. 010.866.183-00, falecido (a) em 11/01/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO.	LC Nº 107/08 ACRESCENTADO PELO ART. 1º, ANEXO I DA LEI Nº 7.081/17	7.420,25
TOTAL		7.420,25

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				7.420,25 * 50% = 3.710,13			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.101,06			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				742,03			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				4.452,15			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARGARIDA ALVES DUARTE SOUSA	15/10/1966	Cônjuge	693.847.543-15	11/01/2020	VITALÍCIO	100,00	4.452,15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/01/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 646/2020/PIAUIPREV

TERESINA - PI, 03 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2019.07.2372P..

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor da dependente do segurado RAMUNDO PEREIRA DA COSTA E SILVA, outora ocupante do cargo TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, nível C, classe ESPECIAL, do quadro de pessoal da GERENCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO-SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0445029, portador do CPF nº. 008.122.658-66, falecido em 31/10/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 6995,29 (Seis mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	5.690,65					
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 1º, II, 'W' DA LEI Nº 5.543/06, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.824/08	1.800,00					
TOTAL		7.490,65					
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(7.490,65 - 5839,45 * 70%) + 5839,45 = 6995,29							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
CLEUSA DINIZ DA SILVA	13/09/1959	Cônjuge	768.138.273-91	31/11/2019	VITALICIO	100,00	6.995,29

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/11/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 567

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**ORGÃO: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/**  
**2020 PARA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS.**

PROCESSO Nº AA.118.1.000505/20 - 62

A Diretora Geral da AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, Sra. Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação Emergencial nº 001/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA PREVENÇÃO COVID-19. EMPRESA: MAIS SAUDE EIRELI- CNPJ: 10.436.813/0001-82; AV PROFESSOR VALTER ALENCAR, 1738, MACAUBA, TERESINA-PI. 64.016-096.

VALOR TOTAL: 1.056.000,00 (Um milhão e cinquenta e seis mil reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação Emergencial com fulcro no Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e demais normas pertinentes.

FONTE DE RECURSO: Ementa Parlamentar/100

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina-PI, 07 de abril de 2020

Ana Claudia Coelho Albuquerque  
Presidente da CEL

Publique-se.

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas  
Diretora Geral

**Of. 195**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**SHOPPING Nº 002/2020**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, no inciso VI, do art. 43, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 - BR, Termo de Referência, ?cha de conformidade - SUTEF Nº 66/2020, Parecer Jurídico e ata de julgamento.

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao SHOPPING nº 002/2020, do Processo SEI nº 00017.000099/2020-12, datado do dia 10.02.2020, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de aparelhos de Ar condicionado para atender as necessidades da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do mencionado processo e suas respectivas condições, tudo nos moldes do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, PROJETO PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à EMPRESA BONANZA COMÉRCIO SERVIÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 09.344.418/0001-90, situada na Rua Eng. Eduardo Costa, Quadra 280, Casa 17 Dirceu 2, Cep: 64078336, Bairro Itararé, em Teresina-PI, por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL

para a aquisição do objeto deste certame, no valor de R\$ 198.970,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e setenta reais).

3. DETERMINAR a publicação desse termo e, conseqüentemente, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Teresina, 02 de abril de 2020.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto  
SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

**Of. 326**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

**TERMO SEFAZ-PI/UNAFIN/GEADM/NUCON Nº 3/2020**  
**PROCESSO Nº. 00009.004789/2019-14**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 003/2020**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "C", em Teresina - PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Rafael Tajra Fonteles, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 2.229.032 SSP PI e CPF nº. 992.368.423-72, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa Conexão Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº. 06.865.694/0001-06, com sede na Rua Anísio Brito nº. 3421, Bairro: Ilhotas na cidade de Teresina (PI), por seu representante legal, o Senhor Cláudio Alves Sales, portador do CPF sob o nº. 446.091.243-00, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram o presente apostilamento, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Apostilamento ao Contrato nº. 003/2020:

1. Alteração da natureza da despesa constante na Cláusula Quinta, conforme despacho (0275983), que passa ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes desta contratação serão atendidas com recursos Fonte nº. 0100001001, Classificação Funcional nº. 13.101.04.122.010.2000 e Natureza da Despesa nº. 339039.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Apostilamento.

Teresina-PI, 30 de março de 2020.

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

**Of. 008**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

**Extrato de prorrogação de prazo-2020**

Referência: Convênio nº 06/2012 - Processo nº 16.831/2011  
Concedente: Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Picos-PI

Objeto do Convênio: Participação do Estado para Construção de Bloco de Cereais e de Bloco de Carnes no Mercado do Produtor, no município de Picos-PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta dias, por ato administrativo).

Data da Assinatura: 20 de março de 2020

Assina: Janainna Pinto Marques Tavares - Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Janainna Pinto Marques Tavares  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí.

**Of. 168**

# Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Quarta-feira, 8 de abril de 2020 • Nº 67



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020	
NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0021-81
NOME DO CONTRATADO	MEDPLUS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	11.401.085/0001-36
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Regional Manoel Sousa Santos
PROCEDIMENTO	Dispensa de Licitação nº 002/2020 (Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto Estadual nº 15.093/2013; Decreto Estadual nº 18.884/2020 e Decreto Estadual nº 18.895/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	06/04/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 316.648,50 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
FONTES DE RECURSOS	100 e 113

Of. 52



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL JOÃO PACHECO CAVALCANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020	
NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL REGIONAL DR JOÃO PACHECO CAVALCANTE
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0022-62
NOME DO CONTRATADO	VERTICEN ENGENHARIA EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	24.938.016/0001-08
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de reforma, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços no HRRPC, conforme Projeto Básico.
PROCEDIMENTO	Dispensa de Licitação nº 002/2020 (Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto Estadual nº 15.093/2013; Decreto Estadual nº 18.884/2020 e Decreto Estadual nº 18.895/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	06/04/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 253.976,30 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos)
FONTES DE RECURSOS	100 e 113

Of. 33



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

EXTRATO TERMO CONTRATO Nº 012/2020  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES  
CNPJ: 06.553.564/0103-62  
CONTRATADO (A): S & S REP. MAQ. EQUIPAMENTOS  
ELETROELETRONICOS LTDA-ME  
CNPJ: 10.217.205/0001-87  
OBJETO: Serviços de coleta, envio e análise de amostras de água.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES  
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2020  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 19.370,00  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 113  
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Teresa Cristina Araújo Silvestre  
Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Processo nº 090/2020 - Dispensa de licitação nº 090/2020  
Empresa: Dimensão Objeto: medicamentos  
Valor: 63.942,80. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0208/2020 - Dispensa de licitação nº 0208/2020  
Empresa: F. REIS FILHO Objeto: Mat. p/ canal. de gases  
Valor: 23.891,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0209/2020 - Dispensa de licitação nº 0209/2020  
Empresa: F. REIS FILHO Objeto: serv. Canalização de gases  
Valor: 4.500,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0181/2020 - Dispensa de licitação nº 0181/2020  
Empresa: R. N MADEIRA Objeto: Mat. hidráulico  
Valor: 3.545,20. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 074



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 23/2020	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.002545/19 - 95
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 32/2020 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 32/2020 - CPL/MDER, Ratificada e publicada na DOE nº 63 de 02 de março de 2020, pag.20, fundamentada no Art. 24, XII da lei 8.666/93 e Parecer Jurídico MDER nº 35/2020..
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	SAMUEL CASTELO B. TORRES
CNPJ do Contratado	04.585.748/0001-54
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis (alface, bolos, pães e torradas).
Prazo de Vigência	180(Cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(Cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	06 de abril de 2020.
Valor Global	R\$ 129.053,80 (Cento e vinte e nove mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: SAMUEL CASTELO BRANCO TORRES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 - PROCESSO Nº AA.907.1.000769/20 - 18  
OBJETO: Prestação de Serviços de Publicação de Matéria no Diário Oficial da União - DOU  
EMPRESA: IMPRENSA NACIONAL  
VALOR R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, caput da Lei nº 8.666/93.

Dr. Francisco de Macêdo Neto  
Diretor Geral - MDER  
CPF: 160.292.243-87

Of. 240



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 37/2020/FEPISERH  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 098/2020/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 17.129.904/0001-14  
Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES - VENTILADORES PULMONARES MICROPROCESSADOS - PARA O HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL.  
Valor total do contrato: R\$ 13.185,18 (Treze mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).  
Fonte Recursos: 33.90.39.19 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Locação de Máquinas e Equipamentos.  
Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal Nº 8.666/93.  
Data de Assinatura: 07 (sete) de abril de 2020.  
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e ALFAMÉDICO HOSPITALAR LTDA  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 41/2020/FEPISERH  
Pregão Presencial SRP Nº 37/2019/CL/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 3016/2019/CL/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 11.405.384/0001-49  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) ELETROCARDIOGRAFOS PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.  
Valor total do contrato: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).  
Fonte Recursos: 44.90.52.08 - Equipamento e Material Permanente / Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico e Laboratorial.  
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e 10.520/02  
Data de Assinatura: 07 (sete) de abril de 2020.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2018/FEPISERH REF. AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018/CL/FEPISERH Processo Administrativo nº 4329/2019/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: R O CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA CNPJ: 05.577.401/0001-22  
Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 134/2018/FEPISERH PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ.  
Valor total do contrato: R\$ 1.399.734,84 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar.  
Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal Nº 8.666/93.  
Data de Assinatura: 06 (seis) de julho de 2019.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e R O CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

Ref. a publicação do Contrato Nº 54/2020/FEPISERH, às fls. 17, do Diário Oficial do Estado do Piauí de 02 de abril de 2020.  
Processo Administrativo nº 5577/2019/CL/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 06.893.534/0001-70  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, INSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL.  
Errata: Onde lê-se "Valor total do contrato: R\$ 436.299,34 (Quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)", leia-se "Valor total do contrato: R\$ 511.426,27 (Quinhentos e onze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)".  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## Of. 170



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde - HRSDA vem Ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 018/2020 - Dispensa de Licitação nº 017/2020  
Empresa: ELLO DIST DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
Objeto: Material Farmacológico Valor: 43.365,44  
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93  
Data: 02/03/2020

Processo nº 019/2020 - Dispensa de Licitação nº 018/2020  
Empresa: FRANCISCO KENNED SOARES DE ARAUJO  
Objeto: Água e Gás de cozinha Valor: 631,00  
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93  
Data: 20/03/2020

Processo nº 020/2020 - Dispensa de Licitação nº 019/2020  
Empresa: WHITE MARTINS Objeto: Instalação de Sistema de Gases  
Valor: 187.605,21 Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93  
Data: 20/03/2020

Processo nº 021/2020 - Dispensa de Licitação nº 020/2020  
Empresa: FRANCISCO KENNED SOARES DE ARAUJO  
Objeto: Oxigênio Valor: 8.240,00 Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93  
Data: 20/03/2020

## Of. 007



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



## EXTRATO DO CONTRATO nº 11/2020-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.000071/19-93.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2019 - HPMPPI, oriundo do Processo Administrativo nº. AA.906.1.000071/19-93 - HPMPPI, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 01/2019-HPMPPI, publicada no DOE/PI nº 238, de 16.12.2019.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 com as alterações, e o que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019-HPMPPI, oriundo do Proc. Adm. nº. AA.906.1.000071/19-93-HPMPPI, aprovado conforme o Parecer nº PGE/PLC 495/2019, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e demais legislações pertinentes, no que couber;  
CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPPI.  
CNPJ nº 07.444.159/0002-25;  
CONTRATADA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51;  
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de Material de Consumo (Material Hospitalar), para suprir às necessidades do HPMPPI;  
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura 20.03.2020, e por termo final 06 (seis) meses a partir dessa data, 19.09.2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;  
DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2020;  
VALOR R\$: 62.953,60 (Sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três mil reais e sessenta centavos);  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30;  
ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro);  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela Contratante: Ten. Cel. PM Marcos Rogério de Souza - Dir. Geral.  
Pela Contratada: Patrícia Roberta dos Santos Baggini, CPF nº 279.107.548-84;  
INFORMAÇÕES: CPL/HPMPPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas - CEP: 64.014-220 - Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

## EXTRATO DO CONTRATO nº 13/2020-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.000071/19-93.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2019 - HPMPPI, oriundo do Processo Administrativo nº. AA.906.1.000071/19-93 - HPMPPI, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 01/2019-HPMPPI, publicada no DOE/PI nº 238, de 16.12.2019.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 com as alterações, e o que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019-HPMPPI, oriundo do Proc. Adm. nº. AA.906.1.000071/19-93-HPMPPI, aprovado conforme o Parecer nº PGE/PLC 495/2019, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e demais legislações pertinentes, no que couber;  
CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPPI.  
CNPJ nº 07.444.159/0002-25;  
CONTRATADA: DE Pauli Comércio Rep. Importação e Exportação LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33;  
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de Material de Consumo (Material Hospitalar), para suprir às necessidades do HPMPPI;  
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura 02.04.2020, e por termo final 06 (seis) meses a partir dessa data, 01.10.2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;  
DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2020;

VALOR R\$: 107.222,38 (Cento e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos);  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30;  
ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro);  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela Contratante: Ten. Cel. PM Marcos Rogério de Souza - Dir. Geral.  
Pela Contratada: João de Souza Guerreiro, CPF nº 756.075.738-34;  
INFORMAÇÕES: CPL/HPMPPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas - CEP: 64.014-220 - Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

## EXTRATO DO CONTRATO nº 14/2020-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.000071/19-93.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2019 - HPMPPI, oriundo do Processo Administrativo nº. AA.906.1.000071/19-93 - HPMPPI, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 01/2019-HPMPPI, publicada no DOE/PI nº 238, de 16.12.2019.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 com as alterações, e o que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019-HPMPPI, oriundo do Proc. Adm. nº. AA.906.1.000071/19-93-HPMPPI, aprovado conforme o Parecer nº PGE/PLC 495/2019, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e demais legislações pertinentes, no que couber;  
CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPPI.  
CNPJ nº 07.444.159/0002-25;  
CONTRATADA: Devant Care Comercial Ltda - EPP, CNPJ nº 27.401.513/0001-60;  
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de Material de Consumo (Material Hospitalar), para suprir às necessidades do HPMPPI;  
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura 02.04.2020, e por termo final 01 (um) ano a partir dessa data, 01.04.2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;  
DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2020;  
VALOR R\$: 32.760,00 (Trinta e dois mil, Setecentos e sessenta reais);  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30;  
ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro);  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela Contratante: Ten. Cel. PM Marcos Rogério de Souza - Dir. Geral.  
Pela Contratada: Ivan Cavalcante Pereira Junior, CPF nº 288.837.408-07;  
INFORMAÇÕES: CPL/HPMPPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas - CEP: 64.014-220 - Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

## EXTRATO DO CONTRATO nº 19/2020-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.000071/19-93.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2019 - HPMPPI, oriundo do Processo Administrativo nº. AA.906.1.000071/19-93 - HPMPPI, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 01/2019-HPMPPI, publicada no DOE/PI nº 238, de 16.12.2019.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 com as alterações, e o que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019-HPMPPI, oriundo do Proc. Adm. nº. AA.906.1.000071/19-93-HPMPPI, aprovado conforme o Parecer nº PGE/PLC 495/2019, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e demais legislações pertinentes, no que couber;  
CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPPI.  
CNPJ nº 07.444.159/0002-25;  
CONTRATADA: Comercial Teixeira - ME, CNPJ nº 23.627.763/0001-62;  
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de Material de Consumo (Material Hospitalar), para suprir às necessidades do HPMPPI;  
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura

03.04.2020, e por termo final 01 (um) ano a partir dessa data, 02.04.2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;  
DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2020;  
VALOR R\$: 2.568,48 (Dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos);  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30;  
ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro);  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela Contratante: Ten. Cel. PM Marcos Rogério de Souza - Dir. Geral.  
Pela Contratada: Lizvaldo Teixeira, CPF nº 374.963.793-87;  
INFORMAÇÕES: CPL/HPMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas - CEP: 64.014-220 - Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

## EXTRATO DO CONTRATO nº 20/2020-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.000071/19-93.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2019 - HPMPPI, oriundo do Processo Administrativo nº. AA.906.1.000071/19-93 - HPMPPI, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 01/2019-HPMPPI, publicada no DOE/PI nº 238, de 16.12.2019.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 com as alterações, e o que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019-HPMPPI, oriundo do Proc. Adm. nº. AA.906.1.000071/19-93-HPMPPI, aprovado conforme o Parecer nº PGE/PLC 495/2019, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e demais legislações pertinentes, no que couber;  
CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPPI.  
CNPJ nº 07.444.159/0002-25;  
CONTRATADA: Maquirá Indústria de Produtos Odontológicos S.A.  
CNPJ nº 05.823.205/0001-90;  
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de Material de Consumo (Material Hospitalar), para suprir às necessidades do HPMPPI;  
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura 02.04.2020, e por termo final 01 (um) ano a partir dessa data, 01.04.2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;  
DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2020;  
VALOR R\$: 9.721,50 (Nove mil e setecentos vinte e um reais e cinquenta centavos);  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30;  
ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro);  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela Contratante: Ten. Cel. PM Marcos Rogério de Souza - Dir. Geral.  
Pela Contratada: Anderson Bergamin, CPF nº 260.746.698-99;  
INFORMAÇÕES: CPL/HPMPPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas - CEP: 64.014-220 - Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

## EXTRATO DO CONTRATO nº 25/2020-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.000071/19-93.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2019 - HPMPPI, oriundo do Processo Administrativo nº. AA.906.1.000071/19-93 - HPMPPI, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 01/2019-HPMPPI, publicada no DOE/PI nº 238, de 16.12.2019.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 com as alterações, e o que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019-HPMPPI, oriundo do Proc. Adm. nº. AA.906.1.000071/19-93-HPMPPI, aprovado conforme o Parecer nº PGE/PLC 495/2019, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e demais legislações pertinentes, no que couber;  
CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPPI.  
CNPJ nº 07.444.159/0002-25;

CONTRATADA: Panorama Com. de Prod. Médicos Farmacêutico LTDA, CNPJ nº 01.722.296/0001-17;  
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de Material de Consumo (Material Hospitalar), para suprir às necessidades do HPMPPI;  
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura 03.04.2020, e por termo final 06 (seis) meses a partir dessa data, 02.10.2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;  
DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2020;  
VALOR R\$: 139.896,02 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e dois centavos);  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30;  
ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro);  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela Contratante: Ten. Cel. PM Marcos Rogério de Souza - Dir. Geral.  
Pela Contratada: Jose de D'Almeida, CPF nº 201.474.223-53.  
INFORMAÇÕES: CPL/HPMPPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas - CEP: 64.014-220 - Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

## EXTRATO DO CONTRATO nº 29/2020-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.000071/19-93.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2019 - HPMPPI, oriundo do Processo Administrativo nº. AA.906.1.000071/19-93 - HPMPPI, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 01/2019-HPMPPI, publicada no DOE/PI nº 238, de 16.12.2019.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 com as alterações, e o que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019-HPMPPI, oriundo do Proc. Adm. nº. AA.906.1.000071/19-93-HPMPPI, aprovado conforme o Parecer nº PGE/PLC 495/2019, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e demais legislações pertinentes, no que couber;  
CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPPI.  
CNPJ nº 07.444.159/0002-25;  
CONTRATADA: Saraiva e Queiroz LTDA, CNPJ nº 31.317.338/0001-03;  
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de Material de Consumo (Material Hospitalar), para suprir às necessidades do HPMPPI;  
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura 03.04.2020, e por termo final 06 (seis) meses a partir dessa data, 02.10.2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;  
DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2020;  
VALOR R\$: 50.835,52 (Cinquenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30;  
ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro);  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela Contratante: Ten. Cel. PM Marcos Rogério de Souza - Dir. Geral.  
Pela Contratada: Patryne Rhavanne da Silva Queiroz, CPF nº 021.454.493-46;  
INFORMAÇÕES: CPL/HPMPPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas - CEP: 64.014-220 - Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

## EXTRATO DO CONTRATO nº 31/2020-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.000071/19-93.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2019 - HPMPPI, oriundo do Processo Administrativo nº. AA.906.1.000071/19-93 - HPMPPI, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 01/2019-HPMPPI, publicada no DOE/PI nº 238, de 16.12.2019.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/



93 com as alterações, e o que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019-HPMPI, oriundo do Proc. Adm. nº. AA.906.1.000071/19-93-HPMPI, aprovado conforme o Parecer nº PGE/PLC 495/2019, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e demais legislações pertinentes, no que couber;

CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPPI.

CNPJ nº 07.444.159/0002-25;

CONTRATADA: SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ nº 54.565.478/0001-98;

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de Material de Consumo (Material Hospitalar), para suprir às necessidades do HPMPPI;

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura 03.04.2020, e por termo final 06 (seis) meses a partir dessa data, 02.10.2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2020;

VALOR R\$: 142.104,00 (Cento e quarenta e dois mil, cento e quatro reais);

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30;

ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro);

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Ten. Cel. PM Marcos Rogério de Souza - Dir. Geral.

Pela Contratada: Humberto Lassala Filho, CPF nº 569.628.868-53;

INFORMAÇÕES: CPL/HPMPPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas - CEP: 64.014-220 - Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

## EXTRATO DO CONTRATO nº 32/2020-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.000071/19-93.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2019 - HPMPPI, oriundo do Processo Administrativo nº. AA.906.1.000071/19-93 - HPMPPI, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 01/2019-HPMPPI, publicada no DOE/PI nº 238, de 16.12.2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 com as alterações, e o que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019-HPMPPI, oriundo do Proc. Adm. nº. AA.906.1.000071/19-93-HPMPPI, aprovado conforme o Parecer nº PGE/PLC 495/2019, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e demais legislações pertinentes, no que couber;

CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPPI.

CNPJ nº 07.444.159/0002-25;

CONTRATADA: Solução Distribuidora e Comércio de Produtos para Saúde LTDA, CNPJ nº 26.342.615/0001-90;

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de Material de Consumo (Material Hospitalar), para suprir às necessidades do HPMPPI;

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura 03.04.2020, e por termo final 06 (seis) meses a partir dessa data, 02.10.2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2020;

VALOR R\$: 146.511,08 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e onze reais e oito centavos);

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30;

ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro);

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Ten. Cel. PM Marcos Rogério de Souza - Dir. Geral.

Pela Contratada: Rogério Soares de Sousa, CPF nº 627.731.943-49;

INFORMAÇÕES: CPL/HPMPPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas - CEP: 64.014-220 - Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

## EXTRATO DO CONTRATO nº 33/2020-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.000071/19-93.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2019 - HPMPPI, oriundo do Processo Administrativo nº. AA.906.1.000071/19-93 - HPMPPI, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 01/2019-HPMPPI, publicada no DOE/PI nº 238, de 16.12.2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 com as alterações, e o que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019-HPMPPI, oriundo do Proc. Adm. nº. AA.906.1.000071/19-93-HPMPPI, aprovado conforme o Parecer nº PGE/PLC 495/2019, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e demais legislações pertinentes, no que couber;

CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPPI.

CNPJ nº 07.444.159/0002-25;

CONTRATADA: Zammi Instrumental EIRELI, CNPJ nº 30.450.803/0001-09;

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de Material de Consumo (Material Hospitalar), para suprir às necessidades do HPMPPI;

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura 03.04.2020, e por termo final 01 (um) ano a partir dessa data, 02.04.2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2020;

VALOR R\$: 16.805,40 (Dezesseis mil, oitocentos cinco reais e quarenta centavos);

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30;

ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro);

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Ten. Cel. PM Marcos Rogério de Souza - Dir. Geral.

Pela Contratada: Fábio Padilha Junqueira de Souza; CPF: 072.265.487-12;

INFORMAÇÕES: CPL/HPMPPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas - CEP: 64.014-220 - Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

## Of. 018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

## AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 - CPL/SESAPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.010011/19-93.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de insumos laboratoriais, com vistas ao suprimento da necessidade do setor de Divisão dos Produtos do Laboratório Central de Saúde do Piauí - LACEN/PI.

TIPO: Menor Preço. DATA E HORÁRIO: INÍCIO PARA

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/04/2020 às 10h00min; LIMITE

DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/04/2020 às 10h00min;

ABERTURAS DAS PROPOSTAS: 23/04/2020 às 10h00min; INÍCIO DA

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/04/2020 às 10h00min; LOCAL:

licitações-e do Banco do Brasil. INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas

s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900.

Teresina-PI, Comissão Permanente de Licitação - SESAPI, e-mail:

cplsaudef@saude.pi.gov.br.

Hermes Nunes Leitão  
Pregoeiro - CPL//SESAPI

Visto:  
Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde

## Of. 138



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 09/2017.

Termo de Aditivo Nº 03 ao Contrato Nº 09/2017.  
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.  
Contratada: Mutual Serviços de Limpeza e Construções Ltda.  
Objeto Contratual: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Terceirizados de Natureza Contínua.  
Objeto do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objetivo a supressão de R\$ 94.688,18 (noventa quatro mil, seiscentos oitenta oito reais e dezoito centavos) mensal do contrato nº 09/2017, passando o valor para o importe de R\$ 989.740,74 (novecentos oitenta nove mil, setecentos quarenta reais e setenta quatro centavos) mensal, totalizando R\$ 11.876.888,88 (onze milhões, oitocentos setenta seis mil, oitocentos oitenta oito reais e oitenta oito centavos) anual para atender as determinações do Parecer PGE/PLC nº 1971/2018 e Parecer 669/19 CGE-PI/GAB/CGA/GELIC.  
Data da assinatura: 20/03/2020.  
Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos (Contratante) e Hercília de Jesus Martins Rodrigues - Mutual Serviços de Limpeza e Construções Ltda. (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Extrato do Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 09/2017.

Termo de Aditivo Nº 04 ao Contrato Nº 09/2017.  
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.  
Contratada: Mutual Serviços de Limpeza e Construções Ltda.  
Objeto Contratual: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Terceirizados de Natureza Contínua.  
Objeto do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de 59 (cinquenta nove) profissionais terceirizados ao contrato 09/2017. Passando o valor para o importe de R\$ 1.140,314,90 (um milhão, cento quarenta mil, trezentos quatorze reais e noventa centavos) mensal, totalizando R\$ 13.683.778,80 (treze milhões, seiscentos oitenta três mil, setecentos setenta oito reais e oitenta centavos) anual para atender as determinações do Parecer PGE/PLC nº 1971/2018, Parecer 669/19 CGE- PI/GAB/CGA/GELIC e Despacho SEFAZ-PI/GASEC/CGFR nº 159/2020.  
Fonte de Recursos 1: 100-Tesouro Estadual: R\$ 349.113,16 (trezentos quarenta nove mil, cento treze reais e dezesseis centavos).  
Fonte de Recursos 2: 120- FECOP: R\$ 791.201,74 (setecentos noventa um mil, duzentos um reais e setenta quatro centavos).  
Data da assinatura: 20/03/2020.  
Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos (Contratante) e Hercília de Jesus Martins Rodrigues - Mutual Serviços de Limpeza e Construções Ltda (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

**Of. 357**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2020

Processo Administrativo: AA.001.1.0000152/20-93  
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e suas aplicações, bem como à legislação aplicável e as condições previstas no Pregão Presencial nº 002/2018-SEADPREV e Resolução CGFR nº 002/2017.  
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.  
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21  
Contratada: SUPREGAS COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA  
CNPJ da Contratada: 03.756.971/0001-54  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13 KG E 45 KG (CILINDRO/BOTIJÃO)

Valor: R\$ 89.467,78 (oitenta nove mil, quatrocentos sessenta sete reais e setenta oito centavos)  
Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 30101, Natureza de despesa 339030, Projeto Atividade: 2000, Fonte de Recursos: 0100001001.  
Data da assinatura: 27/03/2020  
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.  
Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos- SASC (Contratante) e Firmino Pires Ferreira Neto - SUPREGAS COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

**Of. 371**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017						
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68					
Contratado	CONSTRUTORA JARAMATAIA LTDA CNPJ: 05.207.458/0001-30					
Objeto do Termo Aditivo	CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Por este Termo Aditivo, acordam as partes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2017 por 06 meses, ou até que seja finalizado o procedimento licitatório em trâmite para o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro, passando a ter prazo de vigência de 06.04.2020 a 06.10.2020, e cujo objeto é LOCAÇÃO COM PREVISÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADORES, conforme especificações técnicas detalhadas no Edital do Pregão Eletrônico ALEPI nº 002/2016. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL - O presente termo aditivo contempla o valor mensal de R\$ R\$33.995,00 (trinta e três mil novecentos e noventa e cinco reais) e valor global de R\$ 203.970,00 (duzentos e três mil novecentos e setenta reais) conforme os itens e valores abaixo:					
ITENS PARA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR						
Nº de ordem	LOTE Pregão	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	02	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 80KVA/64KW (stand by)	03	UN.	4.625,00	R\$13.875,00
02	03	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 200KVA (stand by)	02	UN.	10.060,00	R\$20.120,00
VALOR TOTAL/MÊS						R\$33.995,00
VALOR GLOBAL (03 MESES)						R\$ 203.970,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses - 06.04.2020 a 06.10.2020.					
Prazo de Execução	06 (seis) meses - 06.04.2020 a 06.10.2020					
Data de Assinatura	06 de abril de 2020					
Valor mensal e Global	Valor mensal de R\$ R\$33.995,00 (trinta e três mil novecentos e noventa e cinco reais) e valor global de R\$ 203.970,00 (duzentos e três mil novecentos e setenta reais)					
Ação Orçamentária, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - UG 450201; PROJETO/ATIVIDADE: 2000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 100					
Fonte de Recursos	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI					
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Francisco Ribeiro de Sousa (Construtora Jaramataia LTDA)					

**Of. 127**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESACIVIL - SEDEC

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993; CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 0857/2019, relativo à Tomada de Preços de nº 001/2020, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia civil para recuperação de 15 (quinze) unidades habitacionais no município de Caxingó do estado do Piauí, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a Tomada de Preços acima referida;

2. Adjudicar o objeto da Tomada de Preços de nº 001/2020 a empresa, POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ de nº 30.891.968/0001 - 16, objeto: contratação de empresa de engenharia civil para recuperação de 15 (quinze) unidades habitacionais no município de Caxingó do estado do Piauí, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 49101; Função: 06; Sub-Função: 182; Programa: 021; Atividade-Projeto: 1195; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100/110.

Teresina, 07 de abril de 2020.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 PROCESSO 0748/2019

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados que no processo de licitação instaurada, por meio do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, que tem como objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de 2(duas) quadras poliesportiva, sendo 1(uma) no município de Barro Duro - PI e 1(uma) no município de Ipiranga - PI, conforme especificações dos lotes, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, cuja abertura da sessão de licitação foi na data de 30/03/2020, para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes de nº 1 e nº 2, onde a mesma foi suspensa com remarcação para resultado da análise dos documentos de habilitação pela CPL/SEDEC para a data do dia 06/04/2020, onde esta comissão julgou HABILITADA as empresas licitantes: 1) INVESTSERV EMPREENDIMENTOS - CNPJ 23.779.345/0001 - 90 e F GARAUJO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - CNPJ 22.406.418/0001 - 36; e a empresa: 2) N & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ 13.384.700/0001 - 79, não está habilitada por não atender as exigências contidas nos itens: 8.3.3.2; 8.3.3.3 e 8.4.4.1.1 do edital. O Edital, seus elementos constitutivos e demais atos ao processo de licitação encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)) com seguinte número de protocolo: LW-002678/20, bem como, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001

- 040, em Teresina - Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: [cpldefesacivil.pi@gmail.com](mailto:cpldefesacivil.pi@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). Abra - se o prazo recursal de 5(cinco) dias uteis, após a publicação desse resultado, Publique - se.

Teresina (PI), 07 de abril de 2020.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação SEDEC

Visto:  
GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR  
Secretário de Estado da Defesa Civil - PI  
Of. 815



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Aos seis dias do mês de abril de 2020, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, referente à Contratação da obra do Artista Plástico Clauberto Antônio dos Santos, pessoa física, Artesão Individual em Artes Manuais Diversas, registrado no PRODARTE sob o nº SICAB: PI.0512.0000508.01, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.400.823-00, PIS nº 104.82059.69.6, CTPS nº 04736, Série 256, no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), objetivando a confecção de 09 (nove) retratos pintados em óleo sobre a tela coloridos, emoldurados e com plaquetas indicativas em latão dourado, nos quais serão retratados os Ex-Chefes deste GAMIL-PI, para compor a Galeria de retratos de Chefes do Gabinete Militar da Governadoria, conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação do GAMIL-PI fundamentada no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, e demais atos e fatos constantes no Processo Administrativo nº AA.015.1.000264/20-16. Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Cel QOPM Leandro de Melo Castelo Branco  
Chefe do GAMIL-PI.

Of. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

### AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 PROCESSO Nº AA.310.1.001322/19-59

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades- SECID/PI dá ciência a todos que a Tomada de Preços 004/2020 do tipo "Técnica Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, fica adiada a data de abertura do dia 13/04/2020, as 10:00h, para o dia 13/05/2020, no horário de 10:00h, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail [cpl@ciudades.pi.gov.br](mailto:cpl@ciudades.pi.gov.br).

Teresina (PI), 06 de abril de 2020.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 287



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2020**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA nº 007/2020**, que tem como objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DOS MUNICÍPIOS: LOTE I - CURRAIS/PI; LOTE II - SANTA LUZ/PI, LOTE III - CRISTINO CASTRO/PI E LOTE IV - GUARIBAS/PI., mediante o regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL., que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria DG de nº 022/2019 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os envelopes com documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, na sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, até **às 08:00 (oito) horas, do dia 18 de Maio de 2020**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Global. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas ou endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/index.xhtml>. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 08 de abril de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

**Of. 428**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 008/2020**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA nº 008/2020**, que tem como objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NOS MUNICÍPIOS DE: LOTE I – PIRACURUCA/PI; LOTE II – ÁGUA BRANCA; LOTE III – CALDEIRÃO GRANDE/PI E LOTE IV – LUIS CORREIA/PI., mediante o regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL., que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria DG de nº 022/2019 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os envelopes com documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, na sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, até **às 08:00 (oito) horas, do dia 19 de Maio de 2020**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Global. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas ou endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/index.xhtml>. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 08 de abril de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

**Of. 430**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 009/2020**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **CONCORRÊNCIA nº 009/2020**, que tem como objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NOS MUNICÍPIOS DE: LOTE I – VALENÇA/PI; LOTE II – NOVO ORIENTE/PI E LOTE III – ÁGUA BRANCA/PI., mediante o regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL., que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria DG de nº 022/2019 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os envelopes com documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, na sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, até **às 08:00 (oito) horas, do dia 20 de Maio de 2020**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Global. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas ou endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/index.xhtml>. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 08 de abril de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

**Of. 431**

## OUTROS



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**

**COMUNICADO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público que **SOLICITA junto** à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR – PI, o Pedido da Licença Prévia (L.P.) e da Licença de Intalação (L.I.), referente a Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – (TSD), com Extensão de 49,24km na Rodovia PI-225, ser executada no Município de Aroazes do Piauí e Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí.

Teresina (PI), 07 de abril de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

**Of. 422**

**SPE EA3 4 LTDA - CNPJ: 17.493.876/0001-10**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM da Prefeitura Municipal de Teresina/PI a renovação da Licença Ambiental de Instalação - LAI (Renovação) Nº.: 0569681 até a data 10/02/2023 para implantação do loteamento aberto denominado LOTEAMENTO RESERVA CAJUI, localizado na Rua Jornalista da Costa Ribeiro e Rua 10 do Residencial Cidade 2000, Zona Norte, no município de Teresina/PI.

**P. P. 2932**



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO  
PIAUÍ - CODIPI,  
"em liquidação"**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAGERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

**1ª CONVOCAÇÃO**

O liquidante/interventor da **Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí - CODIPI**, "em liquidação" CNPJ: 06.855.738/0001-17, Álina Célia Santos Menezes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 18.922 de 03/04/2020, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Posse da Liquidante; 2) Outros assuntos de interesse da companhia. A assembleia será realizada às 10:30h (dez e trinta) horas de Sexta-Feira, dia 17 (dezesete) do mês de Abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), tendo por local a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI, localizada à Rua Olavo Bilac, 1116, Centro, CEP: 64001-280 - Teresina (PI), a assembleia ocorrerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 08 de Abril de 2020.

Álina Célia Santos Menezes

Liquidante/Interventora Decreto nº 18.922 de 03/04/2020

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO  
PIAUÍ - CIDAPI,  
"em liquidação"**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAGERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

**1ª CONVOCAÇÃO**

A liquidante/interventora da **Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí - CIDAPI**, "em liquidação", CNPJ: 06.851.711/0001-56, Álina Célia Santos Menezes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 18.922 de 03/04/2020, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Posse da Liquidante; 2) Outros assuntos de interesse da companhia. A assembleia será realizada às 11h (onze) horas de Sexta-Feira, dia 17 (dezesete) do mês de Abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), tendo por local a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI, localizada à Rua Olavo Bilac, 1116, Centro, CEP: 64001-280 - Teresina (PI), a assembleia ocorrerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 08 de Abril de 2020.

Álina Célia Santos Menezes

Liquidante/interventora Decreto nº 18.922 de 03/04/2020

**REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E Pousadas DO PIAUÍ S/A -  
RIMO,  
"em liquidação"**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAGERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

**1ª CONVOCAÇÃO**

O liquidante/interventor da **Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A - RIMO**, "em liquidação" CNPJ: 06.839.302/0001-34, Álina Célia Santos Menezes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 18.922 de 03/04/2020, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Posse da Liquidante; 2) Outros assuntos de interesse da companhia. A assembleia será realizada às 10h (dez) horas de Sexta-Feira, dia 17 (dezesete) do mês de Abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), tendo por local a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI, localizada à Rua Olavo Bilac, 1116, Centro, CEP: 64001-280 - Teresina (PI), a assembleia ocorrerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 08 de Abril de 2020.

Álina Célia Santos Menezes

Liquidante/interventora Decreto nº 18.922 de 03/04/2020

**Of. 018**

**3 - 1**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**

**AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 004/2020. DETRAN - PI. DATA: 24 e 25.04.2020, às 10 Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 9.657, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERÁVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 24 e 25 de abril de 2020, às 10 horas, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI ([www.detrان.pi.gov.br](http://www.detrان.pi.gov.br)) e no site do Leiloeiro Oficial ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.**

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 08 de abril de 2020.

**P. P. 2931**



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
 Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP  
 64018-200  
 Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

**EDITAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO**

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em cumprimento de decisão liminar deferida no processo nº 0833172-26.2019.8.18.0140, atendendo o que consta do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Analista do Tesouro Estadual publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, de 21/10/2014 e retificação posterior, levando em conta também o Edital de Divulgação de Reclassificação publicado no DOE nº 221 de 21 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

Tornar pública a aprovação no **CURSO DE FORMAÇÃO** dos cargos de ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL conforme item 13.3 do Edital dos aprovados, conforme segue:

**RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO 2020 - ANALISTAS DO TESOUREO ESTADUAL**

NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
1.ANTONIO LEONARDO GONÇALVES	0000000002033378	<b>APROVADO</b>
2.DOUGLAS MENESES DE MELO	0000000002737133	<b>APROVADO</b>
3.FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	0000000001678643	<b>APROVADO</b>
4.GESSIVAL ALVES DO NASCIMENTO CARVALHO	0000000002632653	<b>APROVADO</b>
5.GISELE DOS SANTOS MACEDO	0000000002089788	<b>APROVADO</b>
6.MARCOS AURELIO ALVES DE ANDRADE	0000000001546653	<b>APROVADO</b>
7.MARIANA CAMPELO RODRIGUES	0000000002586847	<b>APROVADO</b>
8.PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA	0000000001859304	<b>APROVADO</b>
9.RODRIGO CAETANO MAGALHAES DANTAS	0000000002634926	<b>APROVADO</b>
10.ROCHELANNY OLIVEIRA SANTOS	0000000002269416	<b>APROVADO</b>
11.MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BORBA	0000280454620043	<b>APROVADO</b>
12.RAFUEL DE ANDRADE E SILVA CAMPELO	00000000002337875	<b>APROVADO</b>

Dê-se Ciência  
 Anote-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles  
 Secretário de Fazenda do Estado do Piauí



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaina Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail • [doe.pi@hotmail.com](mailto:doe.pi@hotmail.com)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.